



ATA NÚMERO VINTE E SETE

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

14 DE ABRIL 2021

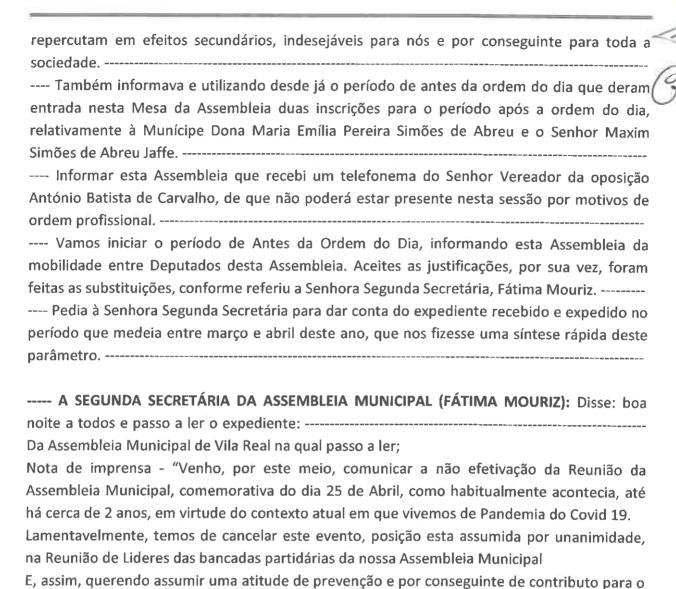
----- No dia catorze de abril de dois mil e vinte e um, no Grande Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -------- Assinaram a "Lista de Presenças", para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Isabel Maria Clemente Matos (PSD), Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos (PSD), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), Eurico Vasco Ferreira Amorim (PSD), Zita Maria Lameirão Pires (PS), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Tiago José Rodrigues Monteiro (PS), Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues (PSD), Martina da Conceição Doutel Correia (PS), José Monteiro dos Santos (PS), Abílio de Mesquita Araújo Guedes (PSD), Sónia Isabel Esteves Cruz (PS), Patrique José Luís Alves (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD), João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Almerinda Maria Machado Coutinho (PS), Cristina Teixeira Peixoto (PSD), Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS), António Heleno Lopes (PS), Luís Filipe Borges Brigas (PS), Carlos Alberto Pitrez dos Santos (PS), Ivo Miguel Fernandes Moreira (Mais e Melhor), José Armando Ribeiro de Sousa (PS), Jorge Luís Jorge Maio (PS), Francisco José Moreiras Nogueira (PS), Manuel João Musqueira Pombal (PSD), Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS), Paulo Alexandre Portela Correia (PS), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Sentir), Hélder Albertino Carneiro Afonso (PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Amar Lordelo), Artur Ribeiro de Carvalho (PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (PS), José Guedes da Silva (PS), Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho (PSD), Maria Adília Barrias Clemente (PSD), José Maria Aires da Costa (PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (PS). -------------------- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, conforme anunciou a Senhora Segunda Secretária. --------- Luís Manuel Morais Leite Ramos (PSD), por Isabel Maria Clemente Matos (PSD). ---------- António Heleno Lopes (PS), por Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira (PS. ---------- Francisco José Ferreira da Rocha (PS), Presidente da Freguesia de Vila Real, por José Guedes da Silva (PS), Vogal da mesma Freguesia. ---------- Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), não se fez substituir. --------- José Joaquim Abraão (PS), não se fez substituir. ---------- Jorge Manuel do Souto Alves (PS), não se fez substituir. --------- Faltas injustificadas: Não houve. ---------- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos e pelos Senhores Vereadores do PS: Adriano António Pinto de Sousa, Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida, José Maria Guedes Correia de Magalhães, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Ana Mafalda Vaz de Carvalho e Nuno Miguel Félix Pinto Augusto. Do PSD estive presente o Senhor Vereador Manuel Carlos Trindade Moreira. António Batista de Carvalho do PSD não esteve presente. ----------- Hora de abertura: Às vinte horas e cinquenta minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. ------

ORDEM DO DIA

- 1°. Ponto Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25°, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
- 2°. Ponto Aprovar a Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nos termos do nº 1 do artigo 2º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, do artigo 30º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, conjugados com a alínea h) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 5 de abril de 2021).
- 3°. Ponto Conceder autorização prévia à Câmara Municipal para a realizar a 1ª fase do investimento "Pólo II Zona Industrial de Constantim", com recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 8 de março de 2021).
- **4°. Ponto -** Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2020 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habitação, E.M., SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2021).
- 5°. Ponto Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2020 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2021).
- 6°. Ponto Aprovar a alteração à Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal do município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2021).

ANTES DA ORDEM DO DIA

Assembleia Municipal de Vila Real – Ata n.º27/2021 de 14 de abril de 2021



Esperando que esta situação seja ultrapassada definitiva e rapidamente.

Com os nossos cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal,

(João Manuel Ferreira Gaspar, Dr.)"

bem da sociedade em que vivemos.

Da Câmara Municipal de Vila Real

- Do Presidente da Câmara de Vila Real, (Grémio Literário) para uma exposição documental sobre o poeta Fausto Guedes Teixeira a ter lugar entre o dia 21 de Março e 21 de Maio.
- Do Presidente da Câmara de Vila Real, (Grémio Literário) a dar conhecimento de que está à disposição o nº. 42 da Coleção Tellus.
- Do Coordenador da Comissão Especializada de Finanças, a dar conhecimento da reunião que se realizou no dia 8 Abril.

Vários convites de outras entidades

- Do Magnífico Reitor da UTAD, um convite ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para participar na visita de Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro à UTAD.
- Do Interior Summit da Youth Academy, a convidar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para participar na Sessão de Encerramento da Cimeira jovem no Auditório da Continental Advanced Antenna em Vila Real, no dia 10 de Abril pelas 19 horas.
- Do Grémio Literário:

Serviço de Difusão a pedido do Grémio (vários convites)

Expediente recebido/enviado

Vários ofícios endereçados a vários Ministérios, Instituições e particulares,

- Da CADA Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos a dar conhecimento da queixa apresentada pelo PSD de Vila Real, contra a Mesa da Assembleia Municipal de Vila Real, por nunca lhe serem facultados os pedidos endereçados ao Presidente da Assembleia Municipal, dando o prazo de 10 dias, para que o Senhor Presidente da Mesa se pronunciasse sobre o assunto.
- De Cláudia B. Pereira, na qualidade de advogada a solicitar que lhe seja fornecido conteúdo do parecer da CCDRN que foi lido publicamente na Sessão de 26 de fevereiro e que abordava questões relativas à Freguesia de Arroios.
- De Luísa Picotes, (Luisapicotesmail.com) a denunciar uma situação de ilegalidade da empresa ÓTICA TRANSMONTANA OT, LDA, EM em Bragança, sobre rastreios móveis para venda de óculos em diversas freguesias do concelho
- Do Comandante do Regimento de Infantaria nº. 13, a dar conhecimento de que as cerimónias das comemorações do 25 de Abril apenas serão evocadas pela realização de atividades internas, nomeadamente o hastear da Bandeira Nacional e a missa em homenagem aos mortos, por virtude das medidas de combate e prevenção da pandemia de Covid-19.
- Da Comissão do Centenário da Diocese de Vila Real, um convite para o Colóquio que se realizará no próximo Sábado, tendo como tema geral "A Diocese de Vila Real (1922-2022): 100 anos na vida de uma Igreja", a pedido da Comissão do Centenário, são organizados e têm a coordenação científica do Centro de Estudos de História Religiosa, Universidade Católica Portuguesa — Porto. Dado conhecimento a todos os Senhores Deputados Municipais, via e-mail.
- Da Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), correspondências várias, nomeadamente: - Informação acerca do Webinário que a ANAM/CVEL, em parceria com a CASES realizou neste mês com presença e intervenção do Presidente da CASES, versando o tema " A RELEVANCIA LOCAL DA ECONOMIA SOCIAL.
- A AEDREL dá conhecimento de uma Sessão de Estudo sobre eleições Autárquicas e Votação Eletrónica a decor0rer no dia 20 de Abril na Plataforma ZOOM. Dado conhecimento a todos os Senhores Deputados Municipais, via e-mail.

- Ainda, a dar conhecimento da promoção de uma Sessão sobre o Emprego Publico Local a levar a efeito nos dias 6 e 19 de Maio, através da Plataforma ZOOM e dá conhecimento dos valores a pagar para os interessados que se queiram inscrever.
- Do Senhor Deputado Ricardo Vicente, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda a dar conhecimento de um Projeto Lei que se prende com o Planeamento das Intervenções em faixas de gestão de combustível como forma de prevenção e proteção de pessoas e bens contra incêndios, a levar a votos no dia 15 de Abril.
- Da Comissão Politica do PSD de Vila Real, a solicitar a disponibilização, em formato digital, da gravação Áudio e Vídeo da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de Fevereiro de 2021, e que a resposta ao solicitado, seja feita, preferencialmente por via digital, para cpc.psdvilarealmail.com.
- Do Grupo Parlamentar "Os Verdes" do Palácio de S. Bento endereçando, para conhecimento, a pergunta ao Governo sobre a "Limitação de visitas a doentes em fase terminal no Hospital de Lamego".
- Do Partido Ecologista "Os Verdes" Projeto Lei nº 700/14-II, precede à expansão do prazo para a limpeza de combustíveis nos espaços florestais, impede que as coimas previstas no DL nº 124/2016 de 28 de junho sejam aplicadas.

Relativo às atividades desenvolvidas sobre a preparação das Reuniões das Comissões Especializadas

- Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais (05 de Abril de 2021);
- Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos; (8 de Abril de 2021):

Certidões da Câmara Municipal de Vila Real relativas a todos os Pontos da Ordem do Dia da Sessão Ordinárias de Abril.

Convocatória para a Sessão de Abril

Convocatória para a conferência de Representantes e outras Comissões Especializadas Vários Ofícios de pedidos de substituição na Sessão desta Assembleia Municipal.

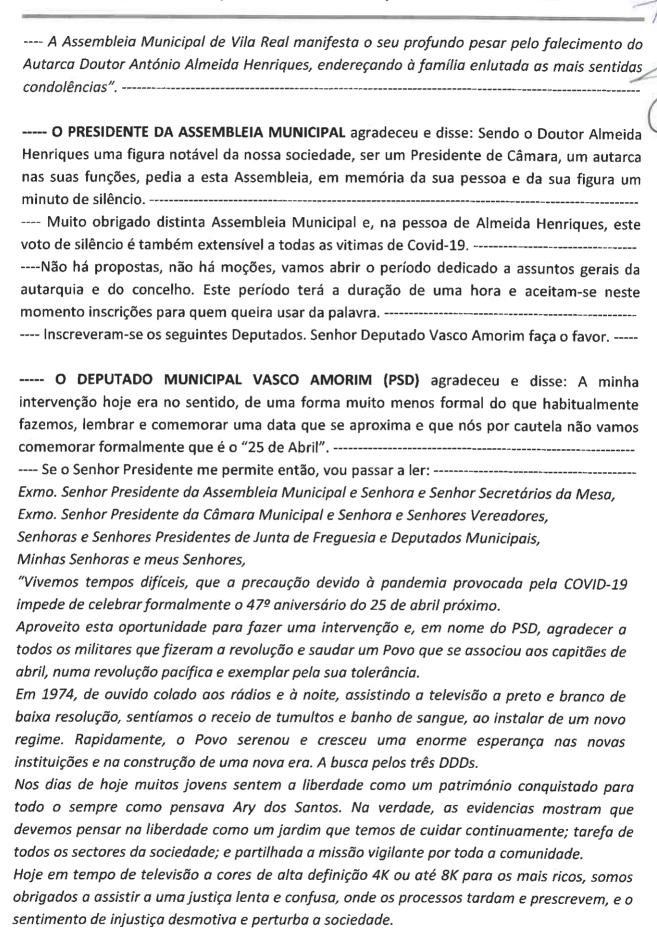
Ofícios e e-mails do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, endereçados ao Senho Presidente da Câmara solicitando as diligências necessárias para apoio de logística e dando conhecimento da pretensão da realização de algumas Comissões após consenso de Lideres partidários.

à Assembleia Municipal, se assim o desejarem	
Toda a correspondência está sempre ao vosso	o dispor para consulta no gabinete de apoio

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Temos duas Atas par
aprovação, a Ata de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e a Ata vinte e seis d
fevereiro de dois mil e vinte e um
Depois de serem enviadas a todos os Senhores Deputados, alguém tem algo acrescentar
Não. Coloco a Ata de dezembro de dois mil e vinte à votação



DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade a Ata de vinte e um de dezembro de dois mil
e vinte
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Coloco a Ata de fevereiro
de dois mil e vinte e um à votação
DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade a Ata de vinte e seis de fevereiro de dois mil
e vinte e um.
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Deu entrada nesta Mesa da Assembleia um Voto de Pesar, emanado pela bancada parlamentar do PSD, da pessoa do Senhor Deputado Vasco Amorim, Voto de Pesar ao nosso bem conhecido Presidente da Câmara de Viseu António Joaquim de Almeida Henriques
O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD): -No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os presentes. Queria também acrescentar que a bancada do Partido Socialista, pelo Senhor Deputado Rodrigo Sá e também pela bancada do CDS, o Senhor Deputado Patrique Alves, subscreveram este Voto de Pesar
Era também Vice-presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Presidente da secção de Smart Cities da ANMP, Presidente do Conselho Estratégico de Portugal (Smart Cities Summit) no âmbito da Fundação AEP e Presidente do Conselho Geral da Fundação FEFAL (Fundação para os Estudos e Formação das Autarquias Locais).
Advogado, dedicou grande parte da sua vida ao serviço público
Num ano particularmente difícil para todos os Portugueses, é com profundo pesar que os Sociais-democratas veem partir Almeida Henrique, no Domingo de Páscoa, a quatro de abril passado, com cinquenta e nove anos.
Uma das dezasseis mil, novecentas e trinta e um vítimas de Covid-19 até ao momento no
nosso País Que o seu exemplo como um Autarca dedicado sirva de estímulo para construção de uma sociedade mais justa, mais fraterna e mais humana



Por coincidência hoje faleceu Bernie Madoff com 82 anos na prisão. Nos Estados Unidos, Bernie Madoff foi causador de um esquema fraudulento realizado ao longo de 40 anos, num valor estimado de 65 mil milhões de dólares, em mais de 130 países, no entanto, em 2009 foi julgado em 6 meses e condenado a 150 anos de prisão, sem perdão. Em Portugal tal cenário é quase o contrário - investigam-se crimes económicos durante décadas e as penas quando surgem ficam já cumpridas com o tempo das prisões preventivas ou reduzidas a escassos meses por bom comportamento ou doença prolongada.

A pobreza instalada em 20 % da população, com 33% destes possuindo um emprego, mostram que passado quase meio século o modelo socioeconómico mostra o seu fracasso. O enorme endividamento e a fraca produtividade não impedem que, em 2020, se tenham batido recordes de vendas em viaturas novas de luxo, apesar de uma pandemia nunca vista no mundo.

Assiste-se ao fatalismo do poder de compra cada vez mais reduzido, com a promessa de maior carga fiscal. À corrupção nada a perturba. O enriquecimento ilícito não é punido, a traficância de lugares da função pública e as negociatas com os concursos públicos florescem.

Aos Estados da União Europeia resta enviar subsídios para alimentar este estado apodrecido, onde o mérito é reconhecido apenas quando se faz parte do grupo que segura a corda do poder, ou se faz parte de uma seita que persegue os negócios lucrativos...

Normalmente cabe ao poder instalado zelar pela garantia do exercício da liberdade devido à enorme desproporção de meios humanos e financeiros em relação aos meios detidos pelas oposições, bem como, aos elevados poderes decorrentes do exercício que a Lei confere a quem ganha as eleições.

Por entre a fraqueza de um projeto político, na ausência da ideologia, na falta de um programa, instala-se o medo da derrota. Sem rumo ou pudor dirigem-se às suas vítimas agora sem vergonha, e nem memória. Mas as pessoas sabem que é inadmissível este comportamento e Abril voltará em breve, ou talvez não...

Os novos movimentos políticos que surgem mais extremistas e potencialmente mais violentos, criam as suas raízes na sociedade. Em breve poderá ser mais aceitável na sociedade um ditador ou um golpe de regime nisto tudo.

Os opressores, quais pequenos ditadores, não gostam de conviver com um ser humano livre de expressar as suas ideias, de tomar o rumo do pensamento crítico na sua vida, de escolherem o seu caminho. Gostam da idolatria, obediente e cega, para continuarem a comandar as forças negras. O uso de dinheiro público e de empregos públicos para perseguir uns e conquistar o poder a outros. E continuar assim a alastrar a sua influência.

Ora, 47 anos depois, os melhores partem, não aceitam a chantagem, a negociata permanente e a ameaça. Este ambiente inaceitável degrada o nosso jardim tornando-o mais deserto, mais estéril e mais pobre.

A manutenção da liberdade, neste jardim democrático delicado e frágil, dependerá assim de quem a pratica, e de quem, de forma permanente examina com exigência moral e ética, com a coragem e valor democrático, e com a atitude personalista, que todo o ser humano merece.

Aproximando-se mais um ato eleitoral autárquico, ninguém deverá ser ameaçado pessoalmente, ou os seus familiares, nem oprimido no seu direito constitucional de livre opção política.

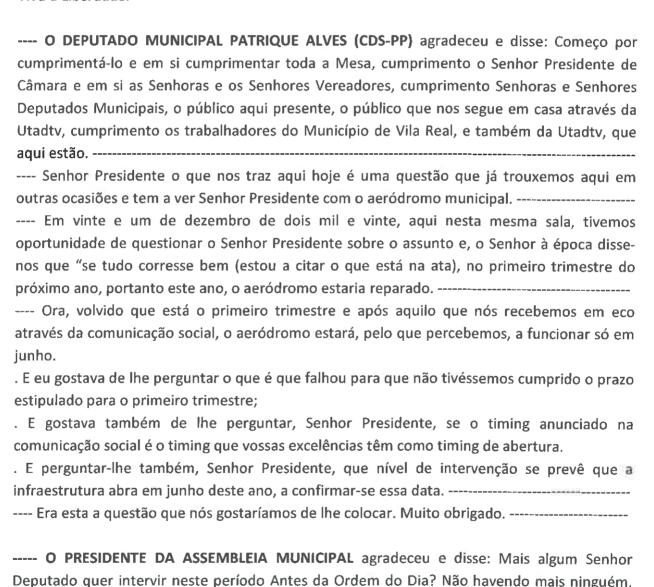
Em 1969, cinco anos antes da revolução dos cravos, Francisco Sá Carneiro falava, sem medo, desta liberdade, e cito "a pessoa humana define-se pela liberdade. Ser homem é ser livre. Coartar a liberdade é despersonalizar; suprimi-la desumanizar. A liberdade de pensar é a liberdade de ser, pois implica a liberdade de exprimir o pensamento e a de realizar na ação."

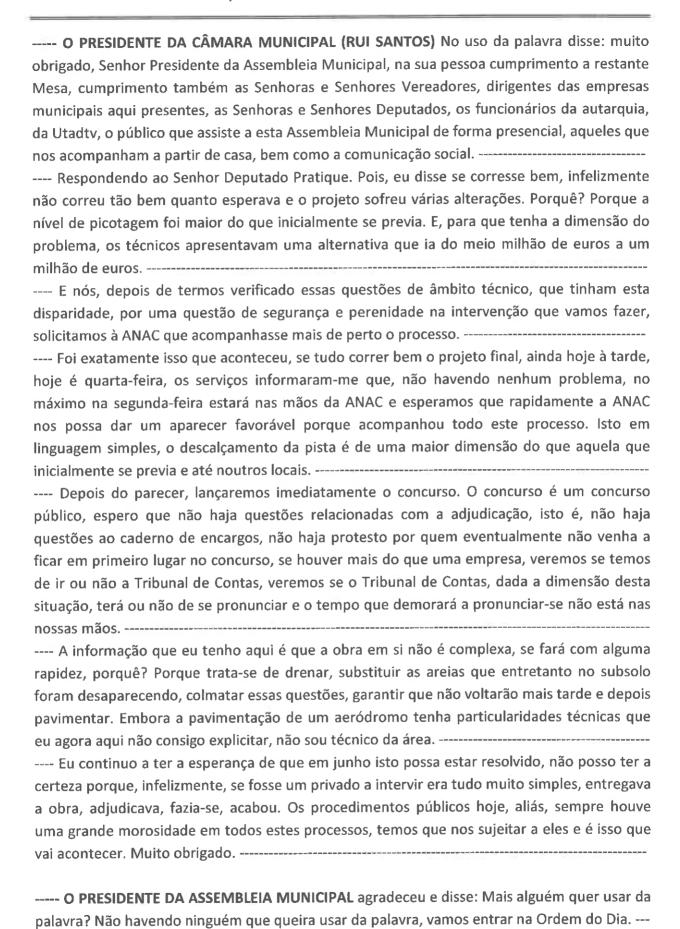
Um novo abril terá de ressuscitar ainda mais forte. Haja esperança e carácter. Por isso, convocamos a participação de todos na sua exaltação e na sua defesa.

Viva Vila Real

Viva Portugal

Viva a Liberdade.



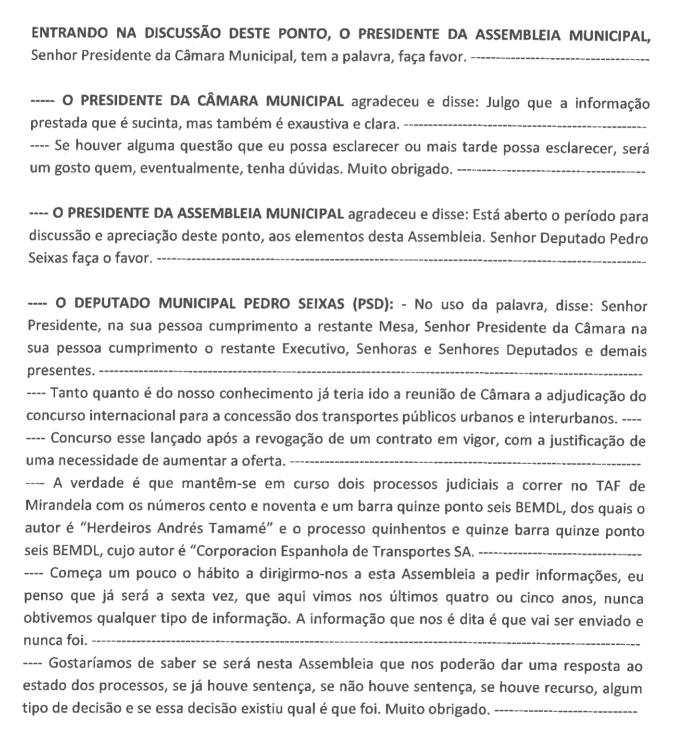


ORDEM DO DIA

- A

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - Continuou e disse: Começamos pelo, PRIMEIRO PONTO

Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Ninguém mais quer usar
da palavra, daria a palavra ao Senhor Presidente na sequência desta intervenção, faça o favor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: A resposta é sucinta, rápida e
não tem rigorosamente problema nenhum
Primeiro o concurso está a decorrer, quando o Tribunal de Contas emitir o visto favorável,
faremos a adjudicação dos transportes públicos urbanos à empresa que ganhou o último
concurso
Sobre os processos judiciais não tenho mais nada a dizer, não houve sentença, não houve
rigorosamente nada, o estado do processo está infelizmente como está pelo menos há dois ou
três anos, não evoluiu. É a informação que eu tenho, muito obrigado
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Ninguém quer usar da
palavra. Como sabem este ponto não é votado
DELIBERAÇÃO: - Tomado conhecimento
Nota: Anexa-se fotocópia da Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Real enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz
parte integrante da Ata
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Passamos a ler o relatório da
comissão de finanças, da reunião realizada previamente a esta Assembleia
O DEPUTADO MUNICIPAL E SECRETÁRIO DA COMISSÃO ESPECIALIZADA DE FINANÇAS -
TIAGO MONTEIRO (PS): - No uso da palavra, disse: Começo a minha intervenção por
cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia em si cumprimentar a restante Mesa,
cumprimentar todo o Executivo na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, quem assiste a
esta Assembleia aqui e lá em casa.
Comissão de Finanças, Atividades económicas e recursos Humanos
Ata número dois de dois mil e vinte e um
"Aos 8 dias do mês de abril de 2021, com início as 17H30, reuniu a Comissão de Finanças,
Atividades Económicas e Recursos Humanos na Câmara Municipal de Vila Real, estando
presentes os Comissários Artur Carvalho, Tiago Monteiro, José Gomes, Francisco Nogueira,
Sónia Cruz, Abílio Guedes, Patrique Alves e Vasco Amorim.
Nesta reunião esteve presente o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da
Câmara Municipal de Vila Real, Dr. Eduardo Varela.
A Ordem de Trabalhos da reunião foi a apreciação na especialidade, nos termos da alínea a)
do 35º do Regimento, dos assuntos submetidos pelo executivo para a sessão ordinária da
Assembleia Municipal, sendo analisados o Ponto 3 ao Ponto 6 inclusive, que constam na
ordem do dia da convocatória da sessão acima descrita.

O Coordenador da Comissão, Artur Carvalho deu início aos trabalhos passando de imediato a palavra ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro para que prestasse todos esclarecimentos necessários sobre os pontos que constam na ordem de trabalhos.

Ponto 2 - Estratégia Local de Habitação de Vila Real,

O Diretor do DAF informou que se trata um instrumento de planeamento e tem por finalidade dar enquadramento à apresentação de candidaturas ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Está previsto que o Gabinete responsável pelo documento faça uma apresentação técnica na sessão da Assembleia Municipal.

Ponto 3 - Autorização prévia para a realizar a 1º fase do investimento "Pólo II — Zona Industrial de Constantim", com recurso à contratação de um empréstimo bancário.

O Diretor do DAF informou que se trata do cumprimento de uma exigência da Lei das Finanças Locais formalismo legal, em que os investimentos que se pretende que sejam financiados por empréstimos de longo prazo, quando ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Só depois de autorizado pela Assembleia é que a CM faz convites aos bancos, sendo que as condições dos mesmos serão discutidas e aprovadas novamente pela Assembleia Municipal.

É o caso da 1ª Fase do "Pólo II – Zona Industrial de Constantim" que prevê as infraestruturas para 80 lotes, que tem uma candidatura aprovada com um a taxa de comparticipação de 23,8%, sendo por isso necessário garantir a componente nacional de cerca de 4,8 milhões de euros.

O Deputado Patrique Alves pediu esclarecimentos sobre se o empréstimo de 1 milhão de euros que a Assembleia Municipal tinha já aprovado dizia também respeito à 1º fase da nova Zona Industrial.

O Diretor do DAF informou que esse empréstimo destinou-se a adquirir terrenos que não constam na candidatura aos Fundos Comunitários, por não serem elegíveis.

Informou ainda que se prevê antecipar a amortização destes empréstimos com a receita proveniente da alienação de lotes.

Ponto 4 - Contrato-Programa para 2021 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habitação, E.M., SA,

O Diretor do DAF esclareceu que se trata de um contrato programa no valor de 170 000 €, estabelecido com uma empresa deficitária e que se justifica pelos custos suportados pela mesma na gestão dos bairros sociais e a falta de proveitos correspondentes, situação que se prevê vir a agravar com falta de receitas do estacionamento tarifado e do parque de estacionamento do Pavilhão dos Desportos, que passaram a integrar o concurso de concessão que o município tem em curso.

Ponto 5 - Contrato-Programa para 2021 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

O Diretor do DAF informou que o município detém 98,3% do Fundo Social desta Associação, que é responsável pelo Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real.

O valor previsto no Contrato Programa de 200 000€ justifica-se com o cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Ponto 6 - Alteração à alteração à Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal do município

O Diretor do DAF esclareceu que se trata de efetuar alguns ajustamentos na estrutura orgânica ao nível de serviços instrumentais (DAF), que apoiam todos os serviços do município, decorrente do acréscimo de trabalho resultante do processo de descentralização, conferindose o nível de Divisão a alguns serviços que já o foram no passado, uma vez que na situação atual, os dirigentes optam pela remuneração na carreira ou por melhores situações que lhes são oferecidas em outras autarquias.

E, nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos deu a reunião por encerrada, eram vinte horas da qual se lavrou a presente ata".

SEGUNDO PONTO

Aprovar a Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nos termos do nº 1 do artigo 2º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, do artigo 30º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, conjugados com a alínea h) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 5 de abril de 2021).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal

	•					
						DEPARTAMENTO
05/ 0 -	4/2021,	em minu	ıta no fin	al da reunião		l realizada no dia execução imediata,
		_		_		rama 1.º Direito -

- Presente à reunião informação da Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

"No âmbito da missão da Divisão de Ação Social e Saúde, submete-se à consideração superior o documento - Estratégia Local de Habitação de Vila Real, que se focou no Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

A Estratégia Local de Habitação de Vila Real, doravante designada por ELH Vila Real, surge na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 50 –A/2018, de 2 de maio, que veio estabelecer uma "Nova Geração de Políticas de Habitação" e da Lei de Bases da Habitação, publicada pela Lei n.º83/2019, de 3 de setembro.

O documento agora apresentado, constitui-se como um instrumento de planeamento e tem por finalidade dar enquadramento à apresentação de candidaturas ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, conforme estabelecido na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto. Este programa visa consolidar a atuação do município a nível habitacional, mas também ser um instrumento de acesso a apoios financeiros.

O programa 1.º Direito, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de janeiro, tem como objetivo apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. As condições indignas tipificadas são: precariedade, insalubridade e insegurança, sobrelotação, inadequação.

Para este efeito, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, o Município define a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no seu território ao abrigo do 1.º Direito e onde se devem enquadrar todos os pedidos a candidatar a este apoio.

Este documento apresenta um caráter evolutivo e adaptativo, na medida em que, em qualquer momento a ELH pode ser alterada, nomeadamente para efeito da respetiva atualização, traduzindo a realidade instalada no território. Neste sentido, inclui o trabalho realizado pela Vila Real Social no que diz respeito à habitação social.

Consequentemente, nas soluções habitacionais propostas, para além das preconizadas no diploma legal, constam o realojamento na habitação social e ainda o programa municipal Apoio ao Arrendamento que apoia o pagamento da renda da casa.

Está também prevista a possibilidade de proprietários privados de frações ou prédios urbanos, destinados a habitação própria e permanente apresentarem candidatura como beneficiários diretos aos apoios disponibilizados para reabilitação, aquisição ou construção, em regime de autopromoção, desde que preencham os requisitos de acesso ao Programa 1º Direito.

A Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Real, em conformidade com o artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, tem por base um diagnóstico global das carências habitacionais existentes no seu território e está estruturada em três componentes essenciais: Diagnóstico prospetivo; Estratégia de intervenção e Programa de Ação.

Na sua elaboração, consideraram-se as seguintes fases:

- Realização de um diagnóstico global atualizado das carências habitacionais no território:
- Identificação de agregados familiares que vivem em condições habitacionais indignas e com carências financeiras;
- Definição da estratégia de política local de habitação;

- Identificação das ações de iniciativa pública que se entendeu serem necessárias ao desenvolvimento de cada solução habitacional diagnosticada.

Este documento deve ser encarado como um ponto de partida para um trabalho que se deseja cada vez mais contínuo e aprofundado. Assim sendo, deve ser encarado como um processo e não como um produto. Ou seja, como um documento em constante monitorização, avaliação e atualização, implicando a sua respetiva revisão, assim que se justificar e for pertinente.

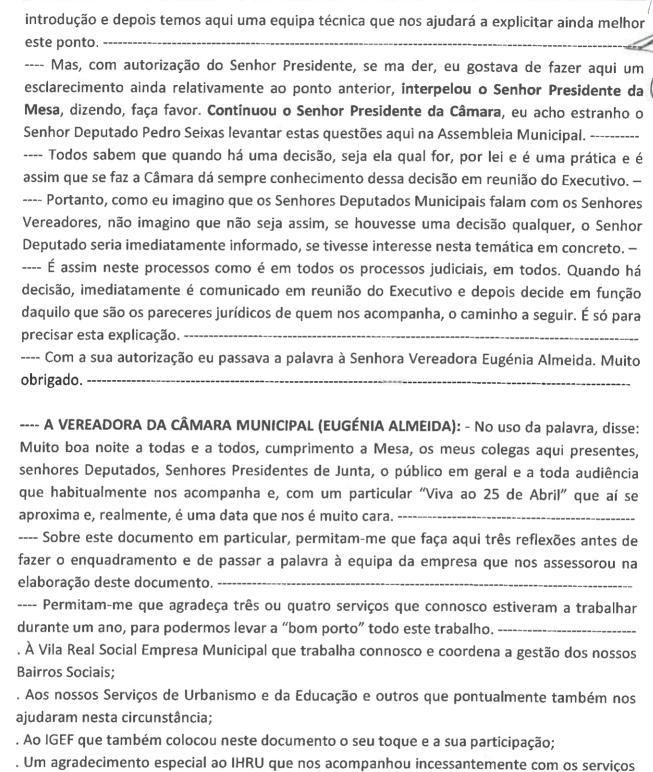
Pelo exposto e conforme o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, no qual consta " A apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto —Lei n.º 37/2018." Propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que delibere a aprovação da proposta de Estratégia Local de Habitação de Vila Real e posteriormente, que remeta à Assembleia Municipal para aprovação.

Após aprovação da ELH pelos órgãos municipais, o documento será submetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), através da plataforma do 1.º Direito, para efeitos do n.º 8, do artigo 2.º, da Portaria 230/2018 de 17 de agosto, ou seja deliberação do Conselho Diretivo do IHRU sobre a verificação da concordância da ELH, com as regras e os princípios do 1.º Direito.

Anexo:

- Proposta da Estratégia Local de Habitação de Vila Real".

Por despacho de 30/03/2021 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do
Executivo Municipal.
DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nos termos do nº 1 do artigo 2º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, do artigo 30º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, conjugados com a alínea h) e do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município
Câmara Municipal de Vila Real, 5 de abril de 2021»
ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL Dava a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para nos dar o contexto deste ponto, faça favor
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Eu passarei este ponto à Senhora Vereadora Eugénia Almeida. Ela tem tratado deste ponto em concreto, fará uma



- da ação social para que todos os dados aqui presentes fossem os mais fidedignos possíveis;

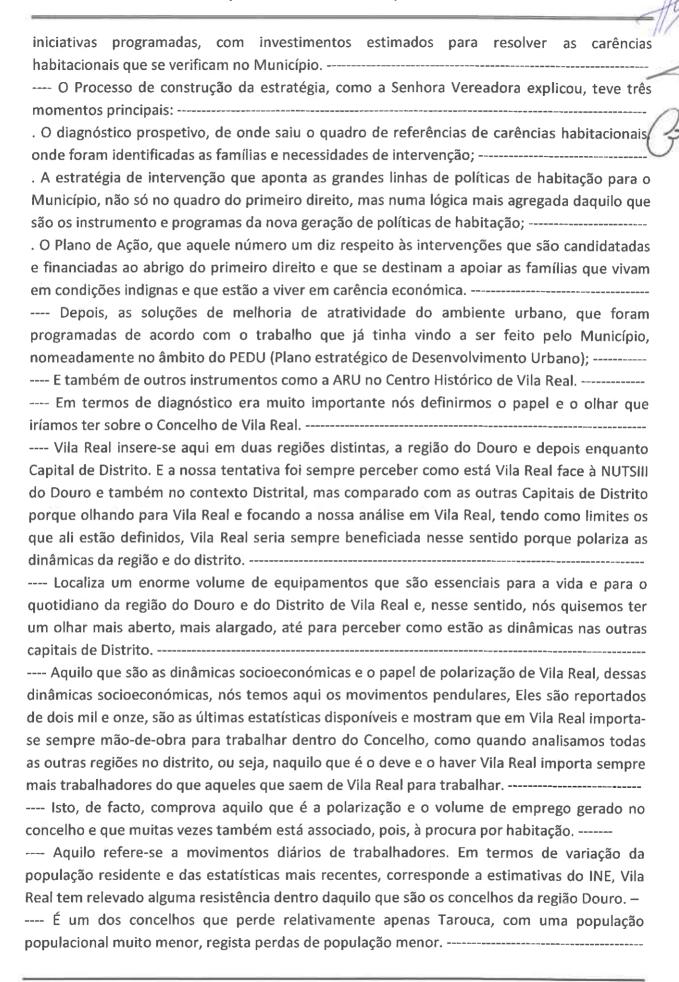
 . Aos meios serviços da DASS (Divisão da Ação Social e Saúde), que ao longo deste ano teve
- . Aos meios serviços da DASS (Divisão da Ação Social e Saúde), que ao longo deste ano teve um trabalho de coordenação de empenho total para levarmos a "bom porto" esta situação;
- . À Empresa Terrísirga que foi, sem dúvida, um parceiro especial, ao Engenheiro António Marques e ao Doutor Márcio Negreiro porque, realmente, foram preciosos, para podermos levar a "bom porto". E eles terão oportunidade e é com gosto que a Câmara Municipal de Vila

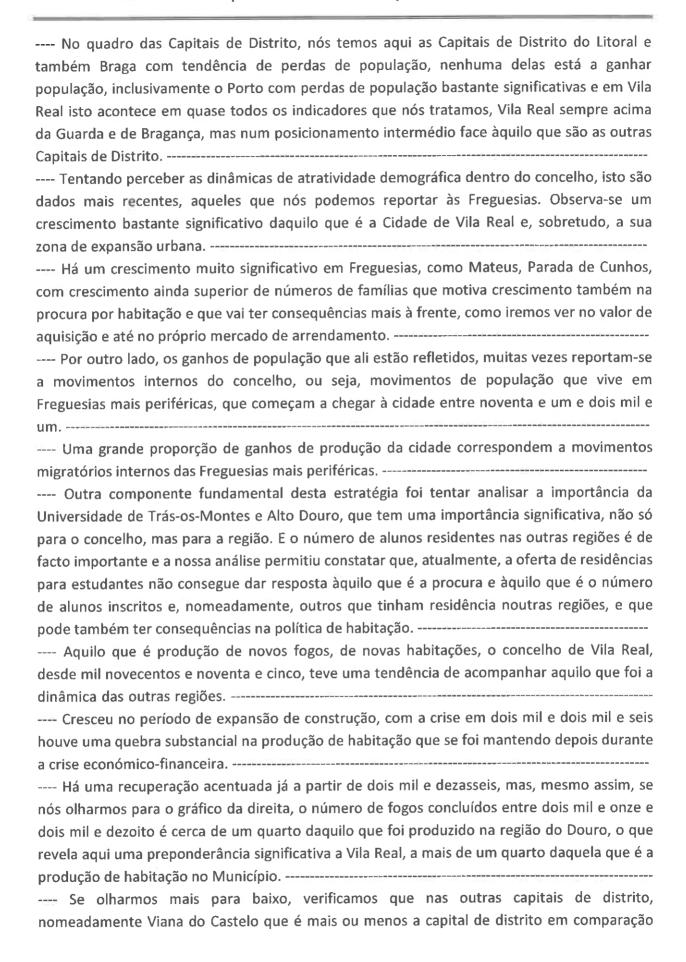
Real pode trazer a todos vós a possibilidade de conhecerem e verem a política social que se
propõe para os próximos anos
Portanto, a estratégia local de habitação, como o próprio nome diz, constitui-se como um
instrumento de planeamento e tem por finalidade dar o enquadramento à apresentação à
candidatura ao primeiro direito, que é o programa de apoio e acesso à habitação, conforme
aquilo que está estabelecido na portaria número duzentos e trinta barra dois mil e dezoito, de
dezassete de agosto
Este programa visa consolidar a atuação do Município a nível habitacional, mas também,
se constitui como um instrumento de acesso a apoios financeiros
Definida para um horizonte temporal de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro, a
estratégia local de habitação constitui-se como elemento enquadrador e de suporte à
elaboração dessa candidatura ao programa do primeiro direito, como já referi.
O programa de primeiro direito tem como objetivo primordial apoiar a promoção de
soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não
dispõem da capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação
adequada
E, neste campo, fizemos o levantamento ao nível da precariedade, da insalubridade, da
segurança, da sobrelotação e da inadequação
Para este efeito e de acordo com o artigo trigésimo do decreto-lei trinta e sete barra de
dois mil e dezoito, de quatro de junho, o Município define, definiu a estratégia local em
matéria de habitação, priorizando sempre as soluções habitacionais que pretende ver
desenvolvidas no seu território, ao abrigo do primeiro direito e onde se devem enquadrar
todos os pedidos a candidatar a esse apoio, como seja aquisição e reabilitação de frações e
prédios habitacionais, aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar à
habitação, aquisição de terrenos e construção de prédios ou empreendimentos.
Este documento apresenta um carácter evolutivo e adaptativo, na medida em que, em
qualquer momento, a estratégia local de habitação pode ser alterada, nomeadamente, para
efeito da sua respetiva atualização, traduzindo principalmente a realidade que está instalada
no nosso território.
Nesse sentido, inclui como eu já disse, um trabalho de levantamento feito pela nossa
empresa Vila Real Social, no que diz respeito à habitação e, consequentemente, também todo
o levantamento feito pelos Serviços da Ação Social
Das soluções habitacionais propostas, para além das preconizadas no diploma legal,
constam ainda o realojamento na habitação social e, ainda, o programa municipal do
arrendamento que apoia o pagamento da renda
Portanto, o Município também se propõe num futuro próximo fazer o alargamento desta
que é uma medida, uma das grandes medidas que o Município de Vila Real implementou
Está também prevista a possibilidade de proprietários privados de frações ou prédios
urbanos, destinados à habitação própria e permanente, apresentarem candidatura como
beneficiários diretos aos apoios disponibilizados para reabilitação, aquisição ou construção

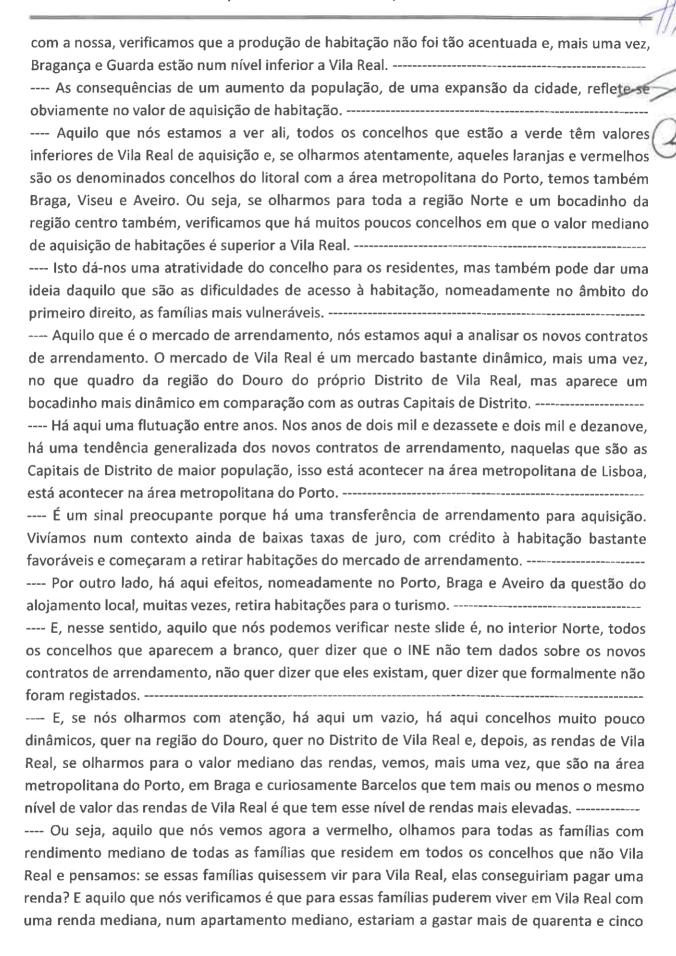
em regime de autopromoção, desde que preencham os requisitos de acesso ao programa de primeiro direito.
A Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Real está em conformidade com os diplomas legais e as portarias e tem por base, um diagnóstico global das carências habitacionais existentes no nosso território e está estruturada em três componentes especiais que, com certeza, depois teremos oportunidade de ver.
O diagnóstico perspetivo, a estratégia de intervenção e o programa de ação
A identificação de agregados familiares que vivem em condições habitacionais indignas e com carências financeiras;
A definição da estratégia da política local para habitação;
Assim sendo, deve ser encarado como um processo e não como um produto, ou seja, como um documento em constante monotorização, avaliação, atualização, implicando a sua respetiva revisão, assim que se justificar ou que seja pertinente E, posto isto, eu pedia então ao Senhor Doutor Márcio o favor de nos poderem fazer essa apresentação mais pormenorizada. Muito obrigada
O REPRESENTANTE DA EMPRESA TERRÍSIRGA NO ESTUDO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ANTÓNIO MARQUES): - No uso da palavra, disse: Muito boa noite, devo dizerlhes o quanto me é grato estar aqui por duas razões, neste espaço
que se fazem por todo este país E desde logo, então, eu gostaria de agradecer em nome do Senhor Presidente, Doutor João Gaspar, a oportunidade, por um lado, este prazer que é e também sou duriense, apesar de andar lá para os mouros, que é outro prazer cumulativo
Portanto, agradecer este convite porque, de facto, estamos perante um órgão que é um órgão de excelência daquilo que é a nossa democracia e que o nosso 25 de Abril nos restituiu. Porque este é um órgão onde é possível viver a democracia e a vivenciá-la e aprofundá-la Portanto, é este agradecimento de nos darem a oportunidade de apresentar este trabalho e, desde logo, dizer-lhe que isto não é um documento de oitenta páginas que vocês têm aí distribuído. Isto é um documento que representa centenas e centenas horas de trabalho
porque se portou mal na terra e não deu para nada

Esperemos que este documento que se traduz em oitenta páginas corresponda, de facto,
daqui a três, quatro ou cinco anos, seja bem significativo, aquilo que vamos encontrar naquilo
que se chama o primeiro direito, e nas habitações, e na forma de viver, que corresponda mais
aos desígnios que é a nossa democracia.
E não é por acaso que isto se chama o primeiro direito, porque isto é o primeiro direito do
nosso sistema constitucional e daí o nome. Temos que fazer honra à nossa constituição e
sermos "arrojados" em levar para a frente aquilo que se traduz em oitenta páginas
Antes de passar a palavra ao meu colega, um jovem, está muito bem preparado para fazer
esta apresentação, também é um processo democrático para ele, cada vez mais enfrentar
estes órgãos. Dizer-lhe que este é um trabalho feito por muitas mãos, não é um trabalho feito
pelas mãos de uma empresa que tem um nome complicado, quem conhecer o rio Douro sabe
o que quer dizer Sirga, quem não sabe, vai procurar saber, portanto, era aquilo que os
barqueiros do Douro eram obrigados a fazer, era puxar para o mesmo lado, para que o barco
quando regressava sem pipas chegasse a "bom porto"
Nós precisamos é de território sirga, que puxem todos para o mesmo lado e estamos aqui
a colaborar nisso. Portanto, fazer este trabalho a várias mãos significa reconhecer o trabalho
da equipa técnica do Município de Vila Real sob a coordenação da Senhora Vereadora Eugénia
de Almeida e da equipa da Vila Real Social
Sem este trabalho a várias mãos, mesmo as oitenta páginas que ai estão não teriam essa
expressão da realidade que esse é o documento expressa a realidade, pelo menos, é a atual
realidade e o que foi dito pela Senhora Vereadora que é possível, tal como a realidade vai
mudando, o documento, a estratégia, ou o plano de ação pode ir nos próximos anos ser
adaptado a outras realidades e sabemos que hoje a realidade é tão certa quanto nós todos
irmos à lua amanhã. A realidade vai mudando, este documento está aberto, é processo para
continuarmos a acompanhar essa realidade
Portanto, dois tipos de agradecimento ao Senhor Presidente pelo órgão, agradecimento
do trabalho empenhado e conheceram uma equipa excelente para podermos fazermos este
trabalho. Muito obrigado da minha parte, vou passar ao meu colega que aprofundará aquilo
que já foi dito pela Senhora Vereadora
O RELATOR DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DA EMPRESA TERRÍSIRGA (MÁRCIO
NEGREIRO): - No uso da palavra, disse: Muito boa noite a todas e a todos os presentes e todos
aqueles que estão a ver nas plataformas por que está a ser transmitida esta Assembleia
Eu vou começar a fazer uma breve síntese sobre a estratégia local de habitação de Vila
Real que passa por uma contextualização, portanto, saber o posicionamento de Vila Real
enquanto Capital de Distrito e enquanto Concelho da Região do Douro
Depois, aprofundar o diagnóstico das carências habitacionais não corresponde àquilo que
foi o diagnóstico mais alargado que fizemos no documento, mas trazer aqui aquilo que foram
as causas e as consequências em matéria de habitação no Município
O ponto número três diz respeito à estratégia, a estratégia que delineamos em conjunto e
o ponto número quatro é aquele ponto que interessa e diz respeito ao Plano de Ação, com

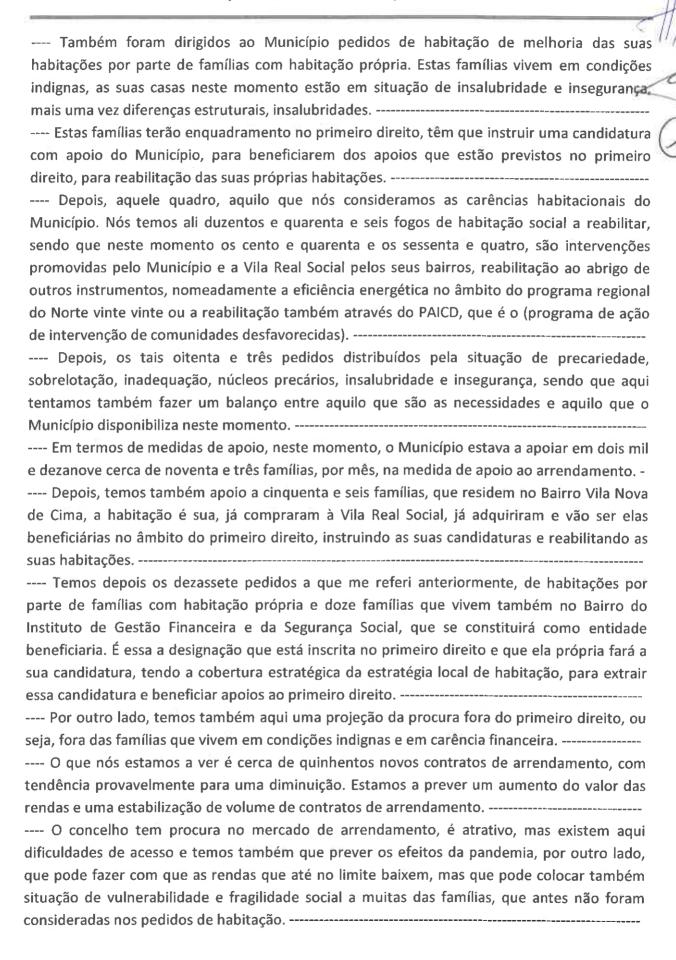
Assembleia Municipal de Vila Real - Ata n.º27/2021 de 14 de abril de 2021



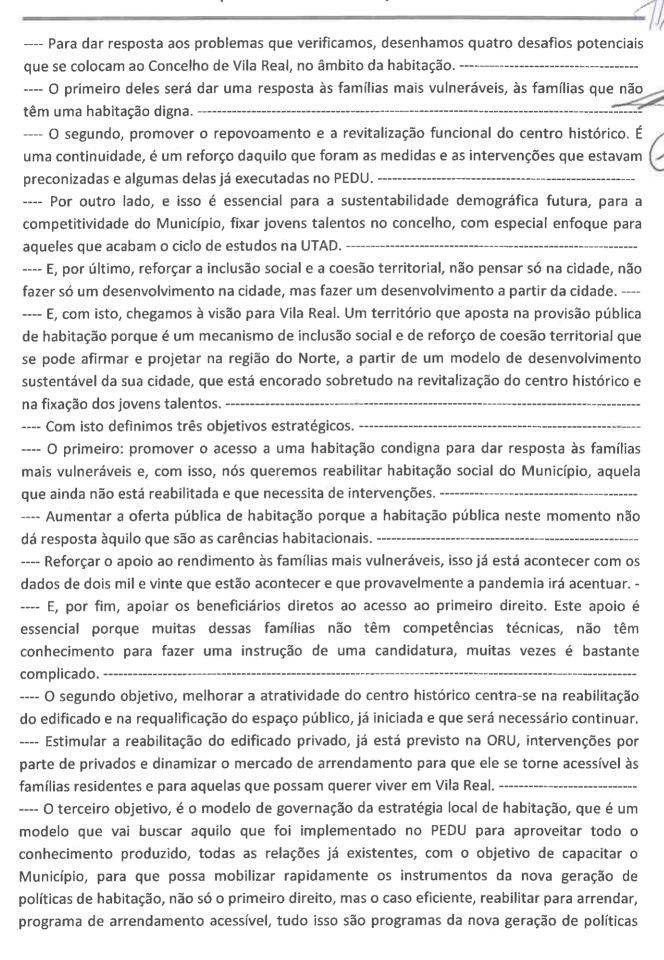




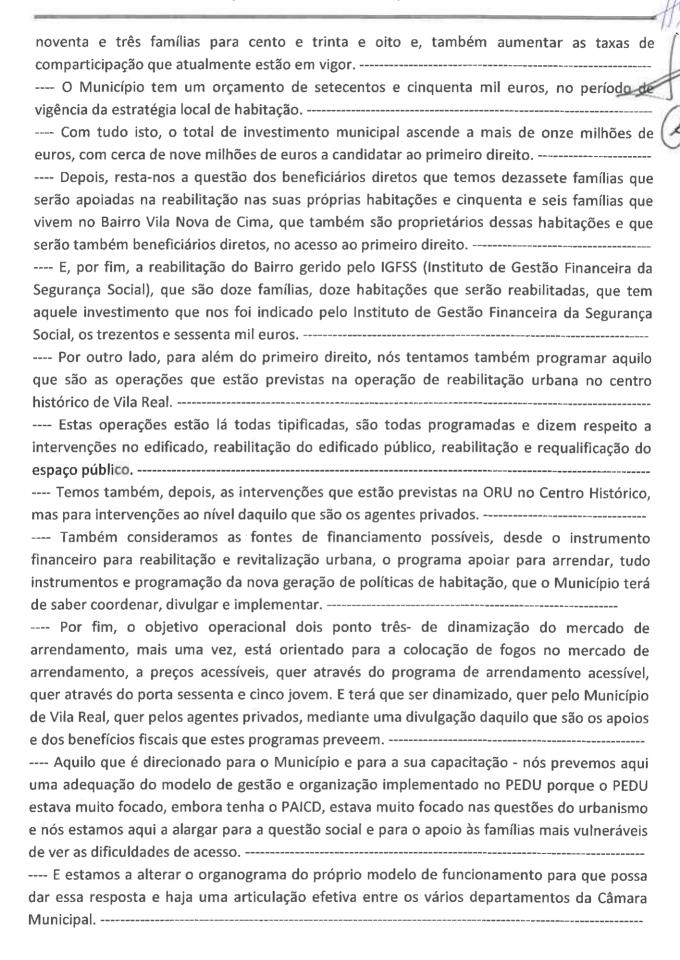
por cento do seu rendimento mensal, que é uma taxa de esforço incomportável e coloca
sobre pressão esses orçamentos familiares
Ou seja, Vila Real é atrativo, o mercado de arrendamento é atrativo, mas os valores são
bastante elevados e colocam aqui uma questão de inacessibilidade ao mercado de
arrendamento por parte de famílias mais vulneráveis
O que é que Vila Real tem em termos de oferta de habitação pública para dar resposta a
esta situação?
O Município e com a gestão da Vila Real Social tem seis bairros de habitação social com
seiscentos fogos
Estes seiscentos fogos estão ocupados ou devolutos, sendo que os fogos devolutos é uma
proporção muito reduzida, são dezoito fogos devolutos. Os outros fogos são trezentos e
setenta e sete são fogos de propriedade privada, essas famílias vivem nos Bairros da Vila Real
Social, mas as casas são suas
A medida de apoio ao arrendamento é outro dos instrumentos que o Município pode
mobilizar para dar apoio às famílias mais vulneráveis. Estas famílias são famílias que não se
enquadram no primeiro direito, são famílias que não vivem em condições indignas, da forma
que o primeiro direito as define, tem alguma carência económica sim, mas com o apoio do
Município numa comparticipação da renda, conseguem ter acesso à habitação e ao mercado
de arrendamento e pagar a sua renda, sem que isso significa uma taxa de esforço elevada e
não lhes permita ter uma vida digna.
Depois, aquilo que é o nosso diagnóstico e o trabalho que foi desenvolvido com a Vila Real
Social, com os serviços técnicos do Município, que são os pedidos de habitação por parte de
famílias que não têm habitação própria e que vivem em condições indignas e que estão
também numa situação de carência financeira. Carência financeira significa que o rendimento
médio mensal bruto é inferior a quatro vezes o IAS, cerca de mil e oitocentos euros. O
rendimento é corrigido também em função ao número de elementos do agregado
O que nós identificamos foi uma grande parte de famílias que vivem em situação de
precariedade, ou seja, estão numa situação iminente de deixar as suas casas porque não
conseguem pagar a renda ao senhorio, seja o contrato formal ou informal e não têm outra
solução no mercado de arrendamento.
Se tivessem que aceder ao tal mercado de arrendamento, não teriam condições porque as
taxas seriam muito superiores a quarenta e cinco por cento
Situações de inadequação que muitas vezes as habitações não dispõem de condições de
mobilidade, de acesso, que permitam a essas famílias viver de forma digna. Muitas vezes,
pessoas com deficiências, idosos com dificuldades de mobilidade, todas essas situações
também estão ali encaradas
As questões de salubridade e de segurança, falta de segurança estrutural e de
insalubridade também foram identificadas, que estão também sobre lotação e que a tipologia
de habitação não é adequada face à dimensão do agregado familiar.
Depois, onze famílias que vivem em núcleos precários, construções abarracadas e ilegais,
duas famílias em Vila Real e nove famílias em Mateus.



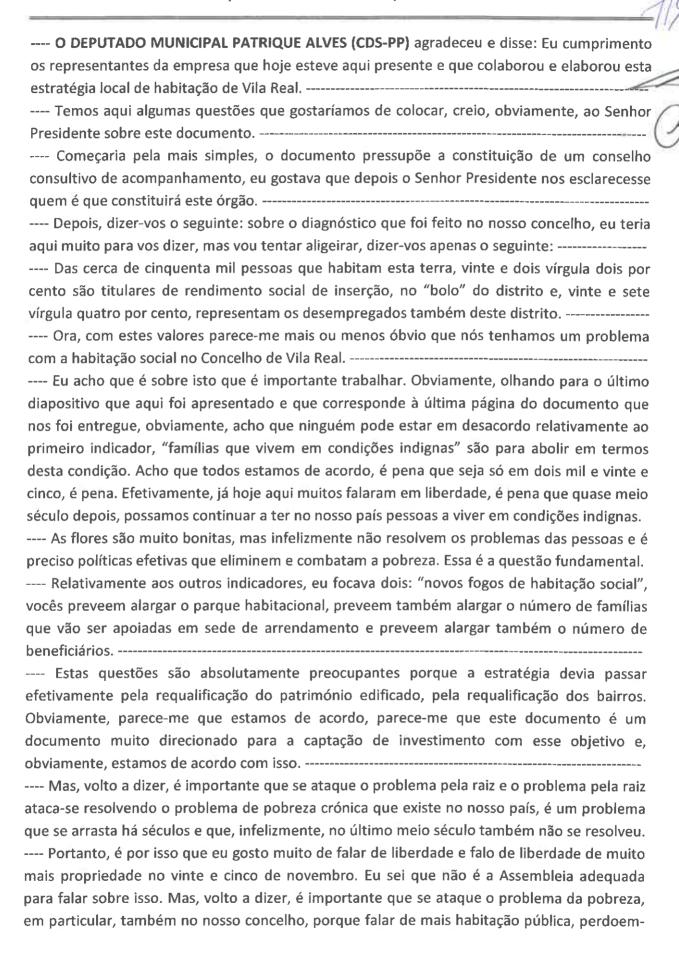
E é por isso que esta estratégia tem de ser evolutiva, tem de se ir analisando,
monitorizando ao longo da sua implementação porque os efeitos da pandemia, nós não
sabemos neste momento quais serão, qual a sua profundidade ou abrangência até em termos
de setores económicos.
Depois temos também aqui um indicador que nos dá uma aproximação àquilo que é
atratividade do Município em termos de compra de habitações. Nós temos seiscentos e trinta
e sete contratos de compra e venda de prédios urbanos e há aqui uma média anual, desde de
dois mil e onze, de dezanove novas habitações familiares
O que também poderá, mais uma vez, condicionar o acesso ou fazer elevar os preços da
habitação e colocar aqui desafios ao Município
Depois sistematizamos uma análise swot daquilo que são os pontos fortes do Município,
os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças
Como pontos fortes sempre o efeito polarizador de Vila Real, no Distrito e na Região do
Douro é o principal polo económico, é o principal polo demográfico, é o principal polo de
serviços e tem revelado alguma resistência a perda populacional, que se tem verificado ao
longo da Região do Douro do próprio Distrito.
Está aqui um elevado nível de qualificação da população ativa, muito dele associado ao
perfil e à especialização produtiva do concelho, mais adaptado para os serviços e, também a
presença da UTAD que é fundamental
Em termos de pontos fracos, a questão do aumento das dificuldades no acesso à
habitação, quer por parte de famílias mais vulneráveis, aquelas enquadradas no primeiro
direito, ou de famílias que poderão ser afetadas pela pandemia
Aqui, um declínio demográfico e funcional do centro histórico, embora a cidade e a sua
zona de expansão urbana esteja a ganhar população se mostre bastante dinâmica, há aqui um
esvaziamento do centro histórico que importa contrariar. Esse esvaziamento e essa estratégia
de recuperação e revitalização do centro histórico já estava definida no PEDU, nós apenas
garantimos um alinhamento estratégico daquilo que eram os objetivos do PEDU
Por outro lado, aquilo que são as oportunidades, nós temos os instrumentos e os
programas de nova geração de políticas de habitação, entre os quais o primeiro direito, mas
há uma multitude de programas de apoio e a crescente preocupação com a sustentabilidade
de políticas públicas, veja-se a transição climática, o fundo de transição justa que está no BRR,
a preocupação com a sustentabilidade, vai estar em todos os domínios das políticas públicas
Depois, as ameaças, o despovoamento do interior por que Vila Real só poderá crescer, Vila
Real não poderá crescer sozinha, tem de crescer com os outros concelhos à volta também
dinâmicos. Um esvaziamento do interior significa um abrandamento daquilo que são as
funções de Vila Real, portanto, há aqui esta ameaça que importa colmatar
Incertezas acerca do desempenho, da economia, aquelas que derivam da pandemia,
efeitos da pandemia de covide-19, ou então de quebras nos grandes blocos económicos e
alterações, nomeadamente no que estamos a prever acerca do Brexit. E também as alterações
climáticas que estão na agenda do dia de todas as políticas públicas e todas as estratégias
europeias



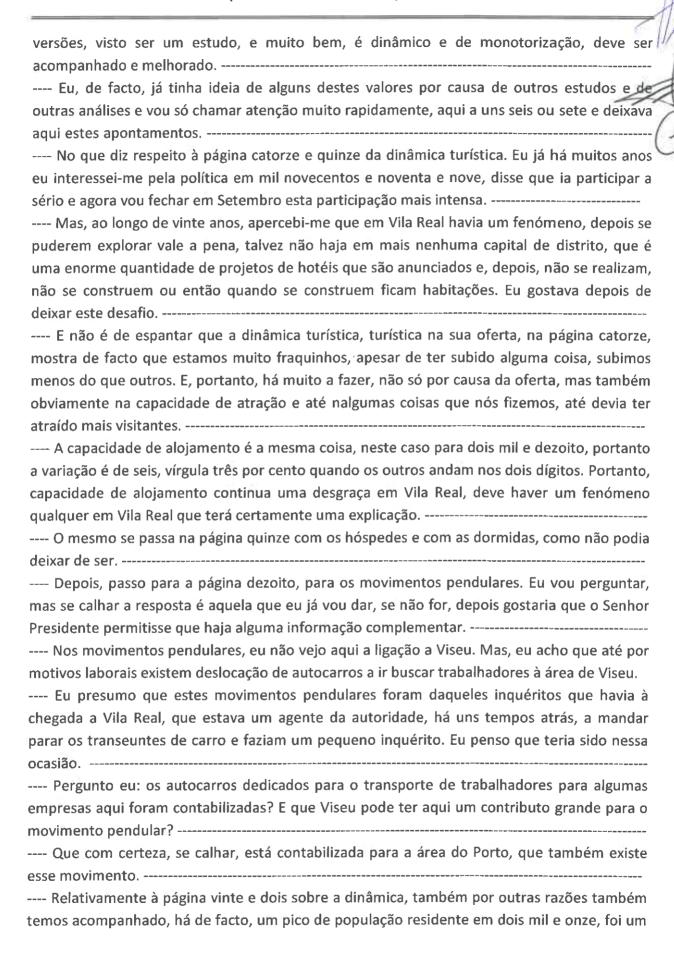
de habitação que o Município deverá estar capacitado para mobilizar quando assim o
entender.
Depois, desenvolver um modelo de comunicação da ELH, aquilo que são os resultados,
aquilo é o cumprimento das metas ou o desvio das metas que nós propomos.
Finalmente, o programa de ação. Esta primeira página do programa de ação, como podem
ver na última coluna do lado direito, diz respeito às intervenções já candidatadas em execução ou totalmente executadas de reabilitação daquilo que são os bairros sociais
Estas intervenções reportam-se a cento e sessenta e quatro fogos de investimento
superior a dois milhões e trezentos mil euros e, neste momento, nestes bairros existem
condições dignas de habitabilidade para todas as famílias que neles residem.
Este objetivo diz respeito àquilo que são as intervenções a candidatar pelo Município e
que são as intervenções a realizar na sua propriedade, ou seja, nos bairros sociais
Por um lado, no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro são doze fogos, Bairro Vila Nova de Cima
sessenta e quatro fogos e depois a recuperação de seis fogos devolutos em Parada de Cunhos
e no Bairro dos Ferreiros, mas com um investimento superior a dois milhões de euros.
Este objetivo operacional -do um ponto dois – diz respeito aos pedidos de habitação e
resolver as carências habitacionais das famílias que não encontram solução habitacional no
Município e que, face à indisponibilidade de fogos habitacionais, não têm outra solução
Nesse caso, para cada condição habitacional indigna, nós definimos os tipos de solução a
implementar
Por um lado, nós temos dezoito fogos que vamos reabilitar e que estão devolutos, não
estão ocupados e parte dessas famílias são realojados nesses fogos. Diz respeito ao
realojamento de habitações sociais que serão alvo de intervenção. Depois, temos aquisição e
reabilitação de frações ou prédios para destinar à habitação. Prédios que não têm uso
habitacional e que o Município vai reabilitar e dar-lhes uso habitacional para realojar estas
famílias
Também a aquisição e reabilitação de prédios e frações habitacionais, aquisição no
mercado de fogos que estejam disponíveis e que o Município pretende reabilitar para, mais
uma vez, realojar estas famílias.
Existe também outra solução habitacional, que é aquisição de terrenos e construção de
prédios ou empreendimentos habitacionais. E, neste caso, a solução permitirá realojar os
núcleos precários identificados em Mateus, ou seja, pessoas que vivam em construções ilegais
ou barracas e que serão realojadas por esta medida
Todos estes investimentos, ou seja, vamos realojar todas estas famílias, sendo que dezoito
destas oitenta e três famílias serão realojadas em habitação social existente, em que os fogos
estão devolutos e serão reabilitados.
Depois, teremos as outras famílias que serão realojadas por via de nova oferta pública de
habitação.
O investimento previsto ascende a cerca de sete milhões de euros
A medida de apoio ao arrendamento que o Município prevê apoiar mensalmente passar de



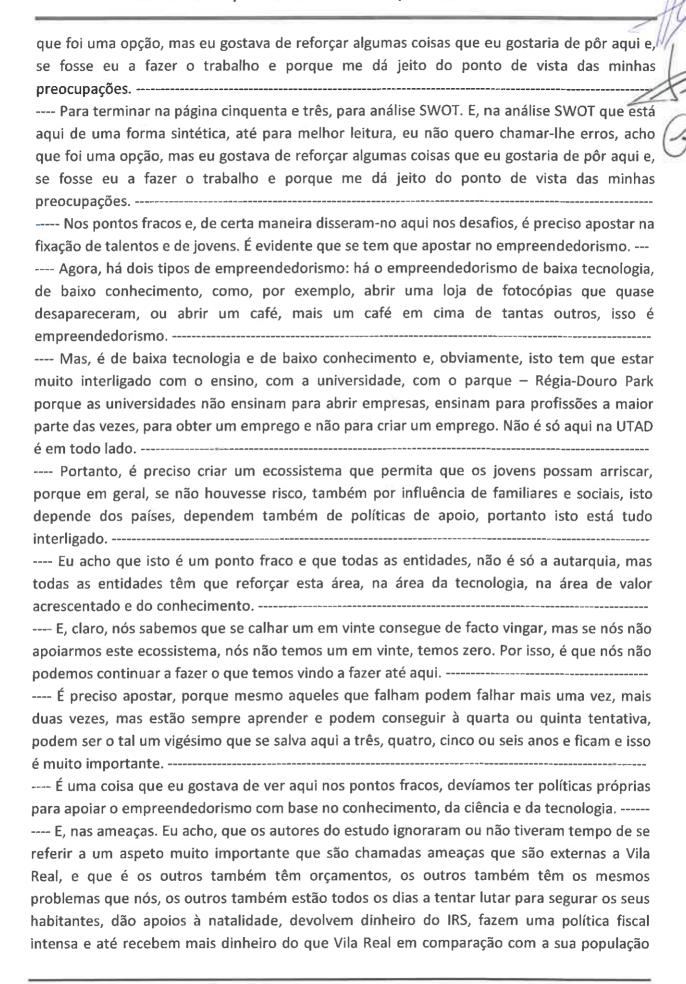
Depois, o desenvolvimento de um sistema de indicadores de acompanhamento e avaliação para perceber se estamos, de facto, a implementar aquilo que programámos e, quais são os desvios face aquilo que programámos, para podermos corrigir esses desvios Por outro lado, o modelo de comunicação da estratégia local de habitação. A reconfiguração do site do PEDU para dar cobertura também da estratégia local de habitação; atualização periódica como tudo aquilo que seja as novas iniciativas da reabilitação urbana, novos programas de financiamento e algumas sessões de divulgação desses instrumentos para que os privados também possam conhecer os programas de financiamento que têm ao
seu dispor.
Este é o modelo de monotorização, avaliação e comunicação da ELH, em que a monotorização é sempre fundamental, sobretudo, num quadro de pandemia que poderá ter consequências muito, muito importantes no território e aumentar drasticamente o volume de pedidos de habitação
A identificação dessas alterações conjunturais é fundamental para que depois também se
possa chegar ao IHRU e fazer-lhes sentir as dificuldades de acesso à habitação e alterar o
próprio volume de financiamento e as próprias famílias que estão a ser cobertas nesta
estratégia
A avaliação – perceber qual é o grau de execução da estratégia, identificar os desvios, face
àquilo, que foi programado e definir medidas de correção.
E a comunicação é a divulgação do relatório anual de execução da estratégia e também
sessões de execução
Estas são as metas que nós definimos, face àquilo que está no programa de ação. Estas metas poderão ser alteradas também por alterações conjunturais, mas, de facto, são estas as
metas das quais o Município se compromete.
Sinteticamente foi este o trabalho que nós desenvolvemos para a estratégia local de habitação de Vila Real. Eu quero só reiterar o meu agradecimento à equipa técnica do
Município de Vila Real, não vou pessoalizar ninguém, mas agradecer o seu empenho e a
dedicação que tiveram connosco e também à Vila Real Social que foi um parceiro fundamental para nós podermos chegar a "bom porto" nesta estratégia
Pelo menos naquilo que é o documento. Agora faltam todos os passos seguintes que são,
de facto, aqueles mais importantes. Muito obrigado
Nota: Anexa-se fotocópia do documento da Estratégia Local de Habitação de Vila Real apresentado nesta Sessão, que faz parte integrante da Ata.
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: agradecemos a vossa
exaustiva explanação. Está aberto o período de discussão aos Senhores Deputados que o
queiram levantar acerca deste assunto
Faça favor Senhor Deputado Patrique



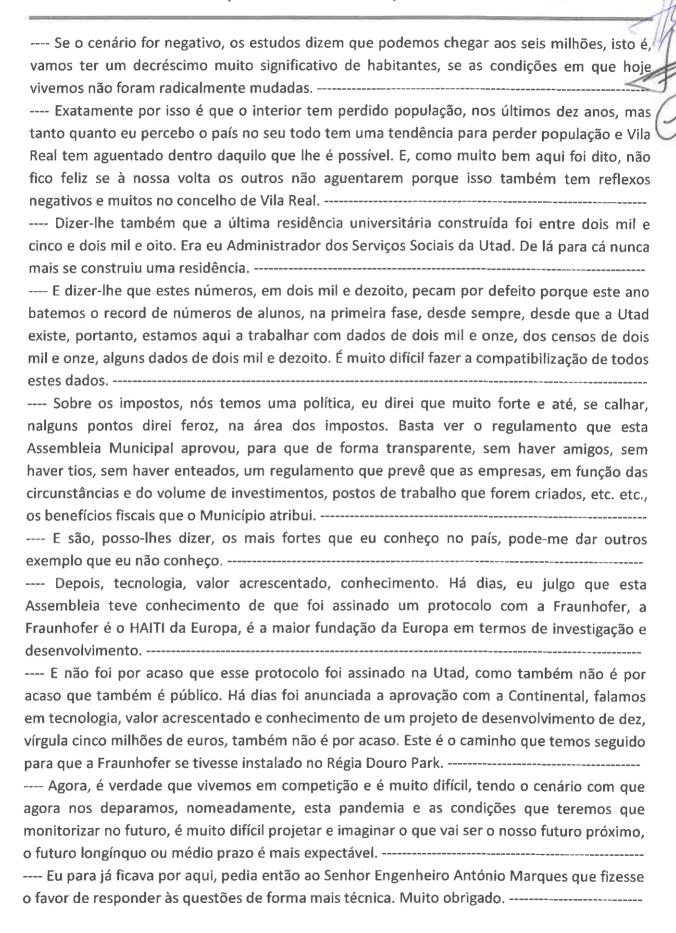
me a expressão, eu como não sou socialista é um erro, é preciso é que haja condições para
que as pessoas tenham mais acesso, pelos seus próprios meios, à habitação
Esse é que deve ser o nosso grande desafio. Se nós falamos em requalificar bairros,
obviamente estamos de acordo, assinamos por baixo. Entendemos que ninguém pode e deve
viver em condições de precariedade
Relativamente à estratégia, a estratégia é preciso ser um pouco mais aprofundada.
Permitam-me que vos dê aqui algumas sugestões, algumas delas vão inclusive de encontro a
partes que aqui já foram traduzidas, reforcem os programas de incentivo à reabilitação
urbana, também em zonas rurais, mais oferta conduzirá necessariamente a preços de
mercado mais apelativos.
Façam uma verificação geral a todos os beneficiários, estado da sua real condição
económica e, sobretudo, para nós é a parte mais importante, à adequabilidade do agregado
familiar, à tipologia de habitação que neste momento ocupam
Eu sei que é difícil reafetar as pessoas às habitações, mas seria importante que se tentasse
fazer essa pedagogia
Incentivem a criação de aldeias sociais e convidem as famílias monoparentais e
unipessoais a abraçar esses projetos, eu digo e reforço para que não fique aqui nenhuma
dúvida, convidem, não venho aqui defender migração de pessoas coercivamente, quer em
termos de habitação, quer em termos do próprio local onde residem
Incentivem a recessão de estudantes nas casas habitadas por famílias monoparentais ou
unipessoais, melhorando o rendimento desses agregados e diminuindo a sobrecarga no
mercado de arrendamento que existe na nossa cidade e que é muito potenciada pelos
estudantes, que são muitíssimo bem-vindos a esta cidade e a este concelho
Reduzam os impostos municipais, eu volto a frisar, reduzam os impostos municipais. Dessa
forma, vão permitir que as pessoas tenham mais dinheiro nos seus bolsos e criem programas
específicos para fixação de jovens nas nossas zonas rurais. Muito obrigado
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Faça o favor Senhor
Deputado Vasco Amorim.
O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD) agradeceu e disse: Eu queria antes de
mais felicitar os autores deste trabalho, que foi um trabalho que me deu muito prazer em ler
e que está muito bem apresentado. Portanto, é muito fácil digerir a informação que é
apresentada e recomendo e vou recomendar depois, mesmo àquele cidadão que não está
ligado à Assembleia Municipal, para estudar estas temáticas porque é uma fonte de
informação útil
E até deixava um pedido, não sei se isto vai ficar em permanência disponível no sítio da
internet da Câmara Municipal, mas acho que é útil que lá fique para análise e estudo
Portanto, esta temática é muito complexa e eu vou fazer aqui algumas notas. Não gostava
que vissem eu estar aqui a apontar erros ou falhas, mas como contributos para outras



crescimento que veio dos quarenta e seis mil e trezentos habitantes em dois mil e noventa e
um e, depois, atingiu cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta
E, como disseram e é verdade, nos modelos do INE e da Pordata a tendência é
decrescente. Nós não conseguimos inverter esta tendência, ela está a resistir, mas é uma
resistência que vai perdendo
E eu gostava de perguntar se entendem, da vossa perspetiva se puderem responder, se
está mais relacionado com a questão da habitação, da dificuldade de obter habitação, ou se
está mais relacionado com a oferta de emprego?
É uma curiosidade que eu tinha porque, sabem, falar de habitação sem falar de oferta de
emprego não é fácil, não se podem isolar bem estes mundos.
Na página vinte e nove, verifica-se um pico na evolução de fogos construídos, que teve um
pico em dois mil e um depois caiu a pique. Foi aqui assinalado, aliás, e, se calhar, era melhor
ter havido alguma graduação nisto. É certo que, depois, se as pessoas não estão dispostas a
pagar os preços das habitações e se não têm emprego para as sustentar e para pagar os
empréstimos ou os arrendamentos, claro que não podem ficar. Portanto, houve aqui um pico
e depois desapareceu, também tínhamos ideia disso
Da página trinta, a procura de habitação, também na linha do que tinham falado e nos
contratos de compra e venda, exatamente a mesma situação, foi também aqui chamada
atenção e eu não tenho mais nada, propriamente acrescentar
Na página quarenta e seis, que é a origem dos alunos inscritos na UTAD, está também aqui
muito bem chamado atenção, isto está relacionado com as carências de residências
universitárias e nota-se um decréscimo grande da procura de alunos na UTAD.
Isso deve-se, no meu entendimento, a alterações no ensino superior porque, antigamente,
antes de Bolonha, as licenciaturas eram de cinco anos, apesar de que havia bastante
abandono escolar ou académico
Depois, houve a questão dos mestrados integrados, só alguns é que permitiram os
mestrados integrados. Nós tínhamos o primeiro ciclo e o segundo ciclo e muitos alunos não
faziam o segundo ciclo cá, ou faziam e ficavam só com a licenciatura de três anos
E, atualmente, há uma lei que agora quer acabar com os mestrados integrados mesmo nas
universidades do litoral e quer que todos tenham primeiro e segundo ciclos. E há, de facto,
uma tendência para fazer o primeiro ciclo na UTAD e o segundo ciclo fora porque, por falta de
emprego para complementar as suas necessidades, obviamente da dependência dos pais,
pagamento de propinas, etc., procuram estágios, part-time, que é muito mais fácil de
encontrar na zona litoral do que na região
Portanto, tudo isto, queria eu só dizer, no meu ponto de vista que analisamos isto
frequentemente, não é só habitação - é habitação e o seu contexto socioeconómico e é claro
que sabem muito bem disso e que eu também queria deixar esta nota
Portanto, acho que temos que continuar a apostar numa política de habitação estudantil
com preços competitivos
Para terminar na página cinquenta e três, para análise SWOT. E, na análise SWOT que está
aqui de uma forma sintética, até para melhor leitura, eu não quero chamar-lhe erros, acho



por causa do seu território. Há concelhos que têm territórios muito bastos e ganham por
território e não pela habitação, por população residente.
Eles empenham-se muito e, em geral, as poucas empresas que têm são exportadoras,
usam os recursos da região, portanto, são muito dinâmicas
Portanto, são uma forte competição a Vila Real, eu acho que falta a competição dos outros
Municípios, das outras regiões aqui à volta. E não estava a referir aquelas que estão já no Vale
de Sousa, na região do Porto, nem muito menos Braga, não tem comparação, mas mesmo
algumas regiões aqui à volta têm feito muito esforço para segurar a sua própria população
Portanto, eu diria que não há aqui a componente fiscal neste estudo, mas acho que não
devemos ignorar que a competição dos outros Municípios existe, é muito forte e eles também
têm os mesmos problemas que nós
Portanto, era nesse sentido que eu deixava aqui estas palavras, dizendo que isto é difícil,
está tudo ligado também na minha opinião e atratividade não é só no parque habitacional, é
também social, económico, empresarial
Eu gostaria de felicitar mais uma vez o trabalho que foi desenvolvido e acho que devemos
continuar a estudar este trabalho e atualizá-lo com os censos que agora se realizam a partir de
dezanove de abril e, certamente, temos muito a trabalhar nesta área. Muito obrigado
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Mais alguém deseja
intervir sobre este ponto? Senhores Deputados, visto não haver mais ninguém que queira
usar da palavra, Senhor Presidente da Câmara se assim o desejar
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Eu pedirei ajuda do Senhor
Doutor António Marques para responder a algumas destas questões
No entanto, fazia aqui dois ou três comentários porque me parece que são óbvios
Falar em habitação social a quem vendeu trezentos e setenta e sete fogos habitacionais,
estamos conversados
Como é que foi possível vender trezentos e setenta e sete fogos de âmbito social, que hoje
estão integrados nos Bairros Sociais, não percebendo que um dia podíamos necessitar desses
fogos. Fico espantado e, com certeza, essa é uma medalha que não gostaria de ter
Estamos a tentar fazer exatamente o contrário, exercer direitos de opção e comprar
habitação social
Sobre a pobreza, estamos todos de acordo, é necessário combater a pobreza na origem. O
grande facto é que os níveis de pobreza descem sempre em determinadas governações e
crescem sempre noutras, é o que os estudos demonstram
E, portanto, Senhor Deputado Patrique Alves, basta olhar para os estudos e tirar as suas
conclusões, que eu pelo menos tiro as minhas
Mas, há aqui uma questão de fundo que é a questão demográfica. Nós, em dois mil e
oitenta, não é Vila Real, não é o Porto, não é Lisboa, o país em dois mil e oitenta, num cenário
positivo, terá sete, vírgula cinco milhões de habitantes, num cenário positivo



O REPRESENTANTE DA EMPRESA TERRÍSIRGA NO ESTUDO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE
HABITAÇÃO (ANTÓNIO MARQUES) agradeceu e disse: Começar por valorizar bastante as
intervenções dos Senhores Deputados, pelo reconhecimento que deram ao nosso trabalho,
quando digo nosso, digo e reafirmo, enfatizo muitas mãos a fazer este trabalho
Eu diria e gostava de valorizar em três ou quatro questões daquilo que estamos de acordo.
Em relação ao Senhor Deputado Patrique, em relação à questão ao Conselho Consultivo a
legislação não define qual o modelo do Conselho Consultivo, isso passa depois por momento
próprio, o Município definir a sua composição
Em relação à questão da pobreza e da raiz é evidente que todos nós podemos escolher a
raiz e, agora, o que tudo é bem evidente que a pobreza, os estudos são absolutamente
consensuais é que a raiz central da pobreza tem a ver com a habitação
Nós podemos aqui encontrar outras raízes e, seguramente, que a pobreza, estamos todos
de acordo, é impensável pensar que depois de tantos anos a gente ainda tenha os níveis de
pobreza, a gente trabalha por todo o país e devo dizer-vos que já fizemos muito destes
trabalhos e devo dizer-vos que eu próprio estou impressionado o que a gente tem encontrado
pelo país, com a dimensão a nível da habitação e as consequências que isso tem
Portanto, estamos de acordo que a questão da pobreza é o combate que é de todos, e aí
não há divergências sobre isso
É um dado estatístico, para ter uma ideia em Portugal sobre a questão que a gente não
deve ter mais habitação pública. E sempre comparamos os estudos que a habitação é um
elemento primário ou digamos prioritário para combater a pobreza, o país tem dois por cento
de habitação dita pública social em Portugal
A média que Portugal quer nos próximos cinco anos é chegar aos seis por cento, que é a
média europeia
Portanto, nós temos dois por cento, Vila Real está na média, estamos com um, virgula
nove, cerca de dois por cento, nós trabalhamos com Municípios que têm, zero, virgula cinco
por cento, a Europa tem seis por cento
Para ter uma ideia, a Dinamarca, que a gente gosta de usar como referência em várias
coisas, a Dinamarca e a Holanda têm catorze, quinze por cento de habitação pública ou
municipal, formas definidas diferentes.
Nós estamos de acordo com o Senhor Deputado Patrique que a pobreza é um desafio que
este país tem
Em relação ao Senhor Deputado Vasco Amorim, o que disse estamos quase todos de
acordo. Só aqui clarificar algumas dúvidas, na questão da pendularidade
É evidente que nós podíamos fazer comparações, se reparar na tal página dezoito, porque
do resto estamos todos de acordo, não há divergências. Na página dezoito que tem a ver com
os movimentos pendulares, porque é que os comparou com Viseu? Era o exemplo
Se reparar, aí o critério foi com Vila Real com as NUTSIII do Norte e, depois, comparando
dentro dos Municípios da NUTIII do Douro, foi essa a opção, não foi comparar com outra
cidade, foi comparado com as NUTS e depois compara fora e para dentro, portanto foi uma
opção

Em relação ao resto, o Senhor Deputado só tentou confirmar e levantou algumas questões
que existem, que são realidades e a gente tem que partir da realidade para as mudar, estamos
todos de acordo, a Utad, as questões do mercado de habitação
Por último, e que estamos de acordo mais uma vez, que tem a ver com a questão do
empreendedorismo. É evidente que há vários tipos de empreendedorismo, sem prejuízo de
querer subalternizar outro tipo de empreendedorismo. É evidente que o empreendedorismo
dos jovens talentos que tem a ciência e o conhecimento acoplado, que têm a relação das
empresas com, neste caso com a Utad ou outos estabelecimentos do ensino superior, isso é
fundamental, é isso que precisamos.
Vila Real também tem feito o seu caminho, não vamos aprofundar, não é essa a ideia, mas
estamos concordantes em relação a isso e, do nosso ponto de vista, não tem nenhum
problema, pelo contrário, todo o prazer de a gente eventualmente mudar a linguagem
Agora, sabe que já não é fácil uma apresentação de um trabalho destes, nós podíamos
fazer isto com duzentas páginas e podemos fazer os pontos fortes e os fracos com vinte,
trinta, eu conheço documentos que têm cinquenta pontos fortes
Mas essa observação parece-me que pode ser incorporada e, seguramente, o Município
estará de acordo reforçar isso
Em relação às ameaças, os benefícios fiscais, o Senhor Presidente também já referiu, mas
de qualquer forma agradecer, é sempre bom ouvir que vocês se reconhecem neste trabalho,
como eu digo não é só o nosso trabalho, mas o trabalho de muita gente
E, agradecer-lhes isso e, mais uma vez, porque estamos a chegar ao vinte e cinco de Abril,
este é um bom momento, de facto, enfim, até mais consensual que anormal, é bom sinal, é
também aquilo que é a essência da democracia, que a divergência e o consenso em muita
divergência, mas também é a concordância quando temos que concordar. Muito obrigado
divergencia, mas também e a concordancia quando temos que concordar. Multo obrigado
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: faça favor Senhor
Presidente
residence.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Uma palavra à Senhora
Vereadora, só para complementar aqui questão
vereducia, so para complementar aqui questão.
A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL (EUGÉNIA ALMEIDA) agradeceu e disse:
Agradecer obviamente ao Senhor Engenheiro António Marques e ao Doutor Márcio e,
congratular-me pelas palavras que nos foram dirigidas pelo Senhor Deputado Vasco Amorim e
pelo Senhor Deputado Patrique, no sentido de valorizarem este documento porque pela
primeira vez em Vila Real há uma política de habitação, uma estratégia de habitação bem
definida
E, como eu disse no início, este é um documento que é inacabado, terá que ser sempre
reformulado e, obviamente, que estaremos sempre recetivos para melhorar toda esta
circunstância

E aqueles dados que o Senhor Engenheiro acabou de dizer e que nos colocam como país, em termos de habitação, ainda tão longe daquelas margens europeias e que o Governo de Portugal neste momento leva estas novas políticas de habitação e que nos levam a ficar preocupados e foi isto que nos levou apresentar esta estratégia para os próximos quatro anos. E que eu acho também que vai revolucionar aquilo que temos em Vila Real e o que pretendemos da política de Vila Real.
De qualquer das formas, o Senhor Deputado Patrique tinha falado na questão do Conselho Consultivo. Isso advém do PEDU, está na página setenta, não está ainda definido, iremos definir como foi dito pelo Senhor Engenheiro.
É uma questão que nos preocupa e, com certeza, que teremos todo o gosto em podermos fazer esse Conselho mais abrangente possível, no sentido de podermos responder cada vez mais e melhor àquilo que nos diz e nos colocam.
Também na questão das Freguesias, temos no documento um gráfico dos pedidos de habitação por Freguesia, de todas as Freguesias do Concelho de Vila Real. Estes dados reportam-se aos pedidos que chegam ao Município e nós temos de algumas destas Freguesias soluções que vamos ter que resolver na própria Freguesia e com a Freguesia
Julgo que, quanto às políticas de habitação e às políticas específicas, este documento é basilar e mostra a importância que o Município está a colocar para o futuro na captação de jovens, no desenvolvimento do centro histórico, no desenvolvimento das nossas populações E acho que irá ser um documento central, se até agora tivemos muito trabalho, o maior trabalho vai começar daqui para a frente. Muito obrigada
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Mais alguém deseja intervir sobre este ponto? Senhores Deputados, felizmente e orgulhosamente esta Mesa também conclui que as metodologias podem ser diferentes, mas os objetivos de todos é o mesmo
DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a Estratégia Local de Habitação de Vila Real Apuramento dos Votos: Contra: 0 votos

Abstenções: 0 votos A favor: 44 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 12 votos, do PS 31 votos e CDS-PP 1 voto Apresentou Declaração de Voto o representante do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP ---- O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP): - No uso da palavra, disse: Para uma Declaração de Voto, "O CDS votou favoravelmente este ponto porque obviamente não poderíamos ter outro princípio que não fosse este sentido, uma vez que o principal enfoque do documento é eliminar as condições indignas de habitação. --------- Contudo, gostaríamos sempre aqui de frisar e reforçar que o principal enfoque para resolver os problemas de habitação deve passar pela promoção da criação de riqueza nos territórios". ----------- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao **TERCEIRO PONTO** Conceder autorização prévia à Câmara Municipal para a realizar a 1ª fase do investimento "Pólo II – Zona Industrial de Constantim", com recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 8 de março de 2021) Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal ----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. ------------ CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08/03/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:
- 1. "Considerando que o município tem em curso o projeto da 1º Fase do "Pólo II Zona Industrial de Constantim" que prevê todas as infraestruturas para 80 lotes (n.º 56 ao n.º 135, inclusive) numa área de 186 864 m2.

------ASSUNTO: - Autorização Prévia de Investimento a ser financiado por Empréstimo

Bancário de médio e longo prazo -----

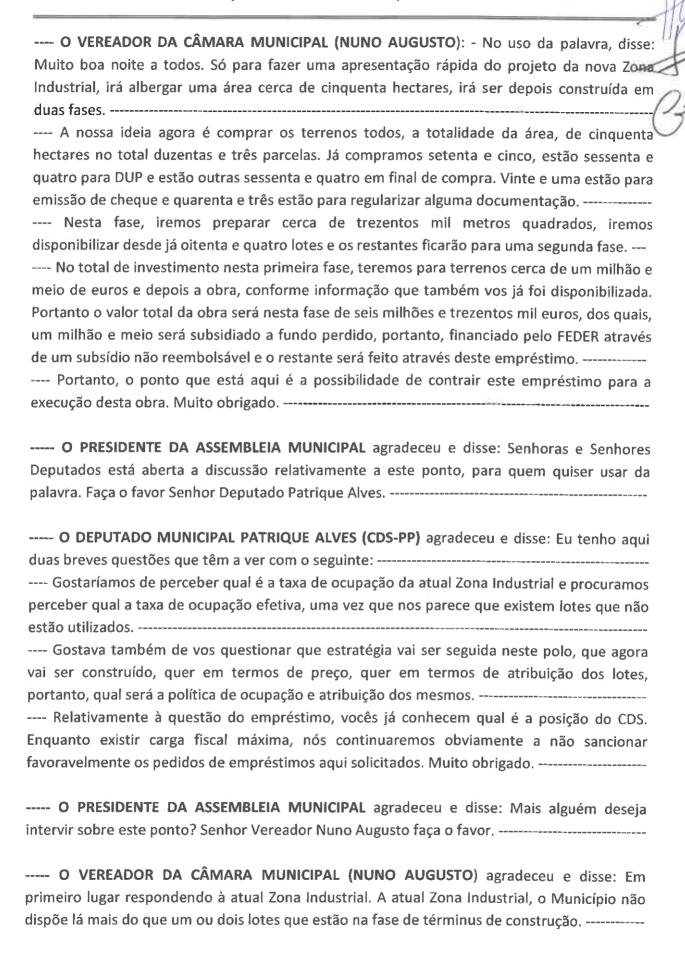
2. Considerando que este projeto foi objeto de uma candidatura ao NORTE 2020 — Áreas de Acolhimento Empresarial com o valor de investimento de 6 305 092 €, e que tem um cofinanciamento FEDER não reembolsável no montante de 1 500 000€, correspondendo à taxa de comparticipação de 23,80%.

- 3. Considerando que no montante do investimento referido no parágrafo anterior não está incluído o valor dos terrenos, adquiridos e a adquirir, cerca de 1 660 000€, tendo o município já contratado um empréstimo bancário no valor de 1 000 000 € para o seu financiamento.
- 4. Considerando a importância na realização do investimento da 1ª fase do "Pólo II Zona Industrial de Constantim" e que as receitas normais do Município não são suficientes para garantirem a componente nacional de 4 805 092 €, uma vez que os capitais próprios disponíveis são necessários para o financiamento de pequenas obras e atividades, que não têm condições de se candidatar aos Programas Comunitários.
- 5. Considerando que nos termos do nº 2 do 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os investimentos a serem financiados por empréstimos a médio e longo prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, o que é o caso.
- 6. Considerando que existe a pretensão de contratar um empréstimo de longo prazo (20 anos) no valor até 4 800 000 € para financiar o investimento, que se prevê realizar em dois anos, cuja amortização pode vir a ser antecipada dependendo da alienação dos lotes.
- 7. Considerando que o município de Vila Real tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos desafios da atividade municipal.

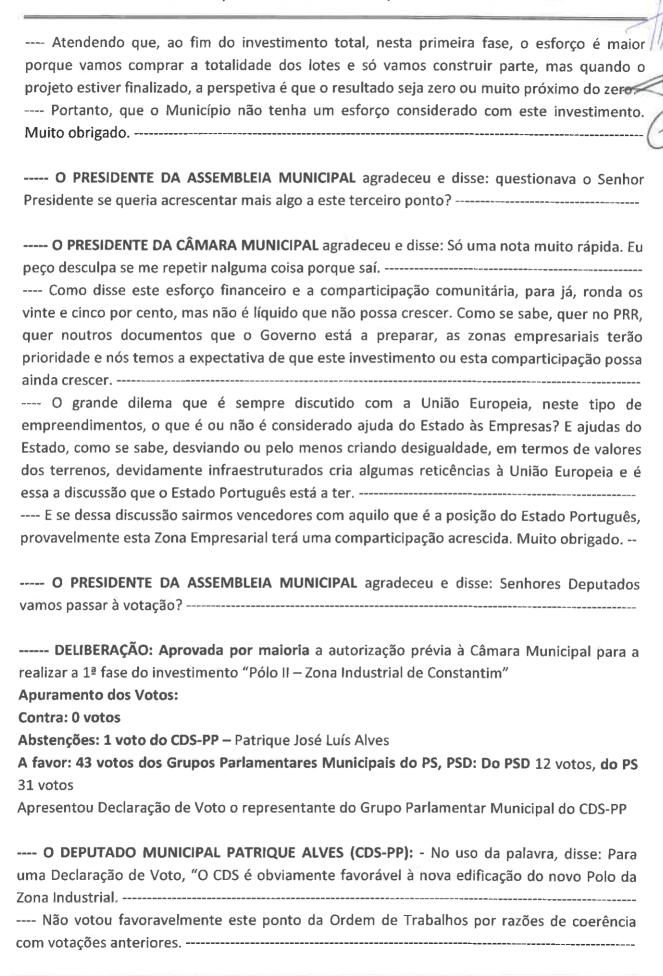
DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização
prévia para realizar a 1^{lpha} fase do investimento "Pólo II — Zona Industrial de Constantim", com
recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazos, nos termos do nº
2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro
Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município
Câmara Municipal de Vila Real, 5 de abril de 2021»

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente convidava-o para contextualizar este ponto, faça favor.

---- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Eu pedia ao Senhor Vereador Nuno Augusto para responder a estas questões ou outras que possam surgir. Muito obrigado.



fizerem esse licenciamento, irá ser feita a escritura final com esses mesmos lotes.	Portanto, todos os lotes da Zona Industrial foram entregues a empresários. Há uma situação ainda pontual, penso que um ou dois lotes estão em fase de licenciamento e, quando
Em relação à nova Zona Industrial, o preço que está estipulado irá rondar os vinte e cinco euros por metro quadrado. No Régia Douro Park, para termos ideia, o preço por cedência era de cinquenta e oito euros, na nova Zona Industrial irá ser francamente mais baixo, até porque a dimensão dos lotes também assim o justifica, são lotes com uma dimensão maior. Também temos a intenção de, na nova Zona Industrial, criar um sistema de condomínio, assim como já tem no Régia Douro Park. As empresas, para além de pagar o lote, irão pagar um valor associado enquanto ocuparem o espaço, um valor de condomínio que irá permitir, por exemplo, a manutenção desses espaço durante os anos futuros. Em relação à cedência dos lotes, a cedência dos lotes poderá ser feito em dois regimes, ainda não está fechado esse processo. Poderemos adotar o sistema que hoje se utiliza no regulamento da Zona Industrial atual, em que o empresário paga metade do lote quando o lote lhe é atribuído e paga a segunda parte quando se faz a escritura definitiva, isto é, quando ele pede a licença de utilização desse mesmo lote. Relativamente à atribuição dos lotes, ela vai ser muito mais cuidada do que foi na primeira Zona Industrial, até porque no Régia Douro Park já acontece isso, isto é, nós fazemos um contrato de promessa e depois vamos validando a prossecução desse objetivo. Portanto, vamos acompanhando a evolução do investimento com o próprio empresário e, se ele não cumpre nos prazos que estão estabelecidos e não dá uma justificação válida para o cumprimento desses prazos, o lote é-lhe retirado e atribuído a uma nova empresa ou um novo projeto. Em relação à atribuíção dos lotes, honestamente, nós temos uma lista de espera, ainda não foi atribuído nenhum lote da nova Zona Industrial. Iremos começar atribuir os lotes quando iniciarmos a construção desse novo projeto. Um dos critérios será a ordem de chegada dos projetos e, depois, poderemos avaliar a consistência do investimento. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA	fizerem esse licenciamento, irá ser feita a escritura final com esses mesmos lotes
euros por metro quadrado. No Régia Douro Park, para termos ideia, o preço por cedência era de cinquenta e oito euros, na nova Zona Industrial irá ser francamente mais baixo, até porque a dimensão dos lotes também assim o justifica, são lotes com uma dimensão maior. ————————————————————————————————————	
de cinquenta e oito euros, na nova Zona Industrial irá ser francamente mais baixo, até porque a dimensão dos lotes também assim o justifica, são lotes com uma dimensão maior	
a dimensão dos lotes também assim o justifica, são lotes com uma dimensão maior. ————————————————————————————————————	•
Também temos a intenção de, na nova Zona Industrial, criar um sistema de condomínio, assim como já tem no Régia Douro Park As empresas, para além de pagar o lote, irão pagar um valor associado enquanto ocuparem o espaço, um valor de condomínio que irá permitir, por exemplo, a manutenção desses espaço durante os anos futuros Em relação à cedência dos lotes, a cedência dos lotes poderá ser feito em dois regimes, ainda não está fechado esse processo. Poderemos adotar o sistema que hoje se utiliza no regulamento da Zona Industrial atual, em que o empresário paga metade do lote quando o lote lhe é atribuído e paga a segunda parte quando se faz a escritura definitiva, isto é, quando ele pede a licença de utilização desse mesmo lote Relativamente à atribuíção dos lotes, ela vai ser muito mais cuidada do que foi na primeira Zona Industrial, até porque no Régia Douro Park já acontece isso, isto é, nós fazemos um contrato de promessa e depois vamos validando a prossecução desse objetivo Portanto, vamos acompanhando a evolução do investimento com o próprio empresário e, se ele não cumpre nos prazos que estão estabelecidos e não dá uma justificação válida para o cumprimento desses prazos, o lote é-lhe retirado e atribuído a uma nova empresa ou um novo projeto	·
assim como já tem no Régia Douro Park	
As empresas, para além de pagar o lote, irão pagar um valor associado enquanto ocuparem o espaço, um valor de condomínio que irá permitir, por exemplo, a manutenção desses espaço durante os anos futuros	
ocuparem o espaço, um valor de condomínio que irá permitir, por exemplo, a manutenção desses espaço durante os anos futuros.	
desses espaço durante os anos futuros.	
Em relação à cedência dos lotes, a cedência dos lotes poderá ser feito em dois regimes, ainda não está fechado esse processo. Poderemos adotar o sistema que hoje se utiliza no regulamento da Zona Industrial atual, em que o empresário paga metade do lote quando o lote lhe é atribuído e paga a segunda parte quando se faz a escritura definitiva, isto é, quando ele pede a licença de utilização desse mesmo lote	
ainda não está fechado esse processo. Poderemos adotar o sistema que hoje se utiliza no regulamento da Zona Industrial atual, em que o empresário paga metade do lote quando o lote lhe é atribuído e paga a segunda parte quando se faz a escritura definitiva, isto é, quando ele pede a licença de utilização desse mesmo lote	
regulamento da Zona Industrial atual, em que o empresário paga metade do lote quando o lote lhe é atribuído e paga a segunda parte quando se faz a escritura definitiva, isto é, quando ele pede a licença de utilização desse mesmo lote	
lote lhe é atribuído e paga a segunda parte quando se faz a escritura definitiva, isto é, quando ele pede a licença de utilização desse mesmo lote	
ele pede a licença de utilização desse mesmo lote	
Relativamente à atribuição dos lotes, ela vai ser muito mais cuidada do que foi na primeira Zona Industrial, até porque no Régia Douro Park já acontece isso, isto é, nós fazemos um contrato de promessa e depois vamos validando a prossecução desse objetivo	
Zona Industrial, até porque no Régia Douro Park já acontece isso, isto é, nós fazemos um contrato de promessa e depois vamos validando a prossecução desse objetivo	ele pede a licença de utilização desse mesmo lote
contrato de promessa e depois vamos validando a prossecução desse objetivo	Relativamente à atribuição dos lotes, ela vai ser muito mais cuidada do que foi na primeira
Portanto, vamos acompanhando a evolução do investimento com o próprio empresário e, se ele não cumpre nos prazos que estão estabelecidos e não dá uma justificação válida para o cumprimento desses prazos, o lote é-lhe retirado e atribuído a uma nova empresa ou um novo projeto	Zona Industrial, até porque no Régia Douro Park já acontece isso, isto é, nós fazemos um
se ele não cumpre nos prazos que estão estabelecidos e não dá uma justificação válida para o cumprimento desses prazos, o lote é-lhe retirado e atribuído a uma nova empresa ou um novo projeto	contrato de promessa e depois vamos validando a prossecução desse objetivo
cumprimento desses prazos, o lote é-lhe retirado e atribuído a uma nova empresa ou um novo projeto	Portanto, vamos acompanhando a evolução do investimento com o próprio empresário e,
novo projeto. ————————————————————————————————————	se ele não cumpre nos prazos que estão estabelecidos e não dá uma justificação válida para o
Em relação à atribuição dos lotes, honestamente, nós temos uma lista de espera, ainda não foi atribuído nenhum lote da nova Zona Industrial. Iremos começar atribuir os lotes quando iniciarmos a construção desse novo projeto. Um dos critérios será a ordem de chegada dos projetos e, depois, poderemos avaliar a consistência do investimento	cumprimento desses prazos, o lote é-lhe retirado e atribuído a uma nova empresa ou um
Em relação à atribuição dos lotes, honestamente, nós temos uma lista de espera, ainda não foi atribuído nenhum lote da nova Zona Industrial. Iremos começar atribuir os lotes quando iniciarmos a construção desse novo projeto. Um dos critérios será a ordem de chegada dos projetos e, depois, poderemos avaliar a consistência do investimento	novo projeto
não foi atribuído nenhum lote da nova Zona Industrial. Iremos começar atribuir os lotes quando iniciarmos a construção desse novo projeto. Um dos critérios será a ordem de chegada dos projetos e, depois, poderemos avaliar a consistência do investimento	
quando iniciarmos a construção desse novo projeto. Um dos critérios será a ordem de chegada dos projetos e, depois, poderemos avaliar a consistência do investimento	
chegada dos projetos e, depois, poderemos avaliar a consistência do investimento Não sei se haverá mais alguma questão. Muito obrigado	
Não sei se haverá mais alguma questão. Muito obrigado	
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhores Deputados, mais alguém deseja intervir? Visto não haver mais ninguém que queira usar da palavra, Senhor Vereador se pretende dar mais algum reparo sobre esta questão. Faça favor Senhor Vereador	
mais alguém deseja intervir? Visto não haver mais ninguém que queira usar da palavra, Senhor Vereador se pretende dar mais algum reparo sobre esta questão. Faça favor Senhor Vereador	Nuo sei se navera mais algama questasi maito est gase.
mais alguém deseja intervir? Visto não haver mais ninguém que queira usar da palavra, Senhor Vereador se pretende dar mais algum reparo sobre esta questão. Faça favor Senhor Vereador	O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhores Deputados.
Senhor Vereador se pretende dar mais algum reparo sobre esta questão. Faça favor Senhor Vereador	
Vereador O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (NUNO AUGUSTO) agradeceu e disse: Só um esclarecimento, a ideia deste projeto é que ele seja totalmente financiado com a posterior venda dos lotes. Atendendo a que o subsídio reembolsável não é muito elevado, nesta fase será cerca de vinte e cinco por cento do investimento, o restante do investimento será depois	
O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (NUNO AUGUSTO) agradeceu e disse: Só um esclarecimento, a ideia deste projeto é que ele seja totalmente financiado com a posterior venda dos lotes. Atendendo a que o subsídio reembolsável não é muito elevado, nesta fase será cerca de vinte e cinco por cento do investimento, o restante do investimento será depois	
esclarecimento, a ideia deste projeto é que ele seja totalmente financiado com a posterior venda dos lotes. Atendendo a que o subsídio reembolsável não é muito elevado, nesta fase será cerca de vinte e cinco por cento do investimento, o restante do investimento será depois	vereaudi.
esclarecimento, a ideia deste projeto é que ele seja totalmente financiado com a posterior venda dos lotes. Atendendo a que o subsídio reembolsável não é muito elevado, nesta fase será cerca de vinte e cinco por cento do investimento, o restante do investimento será depois	O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (NUNO AUGUSTO) agradeceu e disse: Só um
venda dos lotes. Atendendo a que o subsídio reembolsável não é muito elevado, nesta fase será cerca de vinte e cinco por cento do investimento, o restante do investimento será depois	
será cerca de vinte e cinco por cento do investimento, o restante do investimento será depois	
	suportado nesta fase com empréstimo e, depois, será amortizado através da venda dos lotes.



Obviamente, votamos em abstenção porque reconhecemos que é importante que se faça o alargamento da Zona Industrial, mas não podemos votar favoravelmente porque este Executivo Municipal continua a não aliviar a carga fiscal sobre os Vila-realenses
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao QUARTO PONTO Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2020 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habitação, E.M., SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2021).
Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal
«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL
CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/03/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:
ASSUNTO: - Vila Real Social - E.M., S.A Contrato Programa para 2021
- Presente à reunião ofício da Vila Real Social - E.M., S.A registado sob o nº 4425, datado de 17/03/2021, submetendo para aprovação do Executivo Municipal o Contrato Programa para 2021, que se anexa.
Tem o cabimento orçamental nº. 1279 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.01.01.01 Projeto do PAM: 2018/A/207 Valor: 170.000,00 €.
Por Despacho de 17/03/2021 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal
DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa
Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município

Assembleia Municipal de Vila Real – Ata n.º27/2021 de 14 de abril de 2021

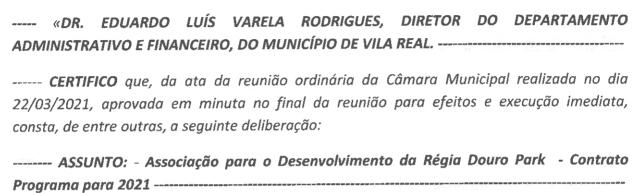
Câmara Municipal de Vila Real, 5 de abril de 2021»
ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente convidava-o mais uma vez a contextualizar este ponto, faça favor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Julgo que o documento é absolutamente claro, está bem fundamentado, qualquer questão, teremos obviamente todo o gosto em tentar responder. Muito obrigado
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Está aberta a discussão relativamente a este ponto. Alguém deseja usar da palavra? Ninguém deseja usar da palavra, passamos à votação
DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria a celebração de Contrato-Programa para 2020 com a Empresa Municipal Vila Real Social-Habitação, E.M., SA Apuramento dos Votos:
Contra: 1 voto do CDS-PP — Patrique José Luís Alves Abstenções: 0 votos A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD: Do PSD 12 votos, do PS
31 votos Apresentou Declaração de Voto o representante do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP
O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP): - No uso da palavra, disse: Para uma Declaração de Voto, "Vila Real Social entidade missão incipiente, viu em vinte e seis do seis de dois mil e vinte mais reduzido o seu campo de atuação, com o alargamento da área a concessionar, em termos de estacionamento à superfície
euros para dois mil e vinte e um
ntegrada no Município, quer pela sua ambição
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao

QUINTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2020 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2021)

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara

Municipal



- Presente à reunião o Contrato Programa para 2021 a celebrar com a Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro Park.

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RÉGIA-DOURO PARK

"Preambulo

O Município de Vila Real em conjunto com a UTAD, Portus Park, Município de Bragança e IPB constituíram a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, através de escritura pública celebrada em 29/10/2008, no âmbito da implementação do Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro, com o principal objetivo: o desenvolvimento económico da região em que se insere, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior.

- Considerando que os fatores críticos de sucesso de um parque industrial são os mesmos do desenvolvimento empresarial, que se deve reger pelos conceitos de fomento do empreendedorismo e qualificação da atividade empresarial, nomeadamente a localização das empresas, promovendo:
- i) a construção de espaços qualificados e submetidos a todos os critérios necessários ao seu regular funcionamento;
- ii) a instalação de empresas, criando mecanismos de simplificação e ajuda no processo de mudança;
- iii) a disponibilização de serviços de valor acrescentado à atividade das empresas instaladas;

- Considerando que após a aprovação da candidatura da Nova Zona Industrial, a Associação tem vindo a apoiar o Município na gestão da mesma, através de disponibilização de recursos humanos para acelerar o processo de aquisição de terrenos;

Considerando que face à crise pandémica que o país atravessa, a Associação Régia-Douro Park, tem vindo a assumir um papel crucial no apoio ao combate à Covid-19, através da cedência de equipamentos ao Hospital de Vila Real, cedência de espaço à Unilabs para instalação da tenda destinada à realização de testes Covid; e cedência de espaços e equipamentos à ACES Marão — Douro Norte, para a instalação do centro de vacinação e armazenamento do stock das vacinas.

Considerando que a nível de apoio às empresas tem vindo inclusive a se destacar no apoio ao desenvolvimento da Plataforma Municipal "VilaRealOn" através de recolha de informação dos empresários/empresas instaladas em Vila Real, divulgação e verificação das medidas a implementar nas "empresas" por forma a cumprir todas as normas de segurança impostas pela Direção-Geral de Saúde — distribuição do selo "Comércio Seguro" pelos espaços comerciais que cumprem todos os requisitos mínimos para a segurança dos consumidores; e mais recentemente o apoio no desenvolvimento da plataforma dos CTT — comércio Local, uma plataforma desenvolvida pelos CTT que visa dotar as empresas de um aumento nas vendas online dos seus produtos.

Nestes termos é celebrado o contrato-programa, ao abrigo da Lei 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano 2021 e que se regerá pelo seguinte:

CONTRATO-PROGRAMA

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Engº **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, que outorga no uso dos poderes concedidos no artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 508 774 128, representada pelo seu Presidente da direção Dr. **Nuno Miguel Félix Pinto Augusto**, com poderes para o Ato, adiante designado por Segundo Outorgante.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato-programa tem por objeto estabelecer uma cooperação entre os outorgantes na área de desenvolvimento económico da região, apoiando o desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia, realização de atividades empresarias, o apoio e gestão da candidatura da Nova Zona Industrial de Vila Real; (atividades descritas no ANEXO I)

Visa ainda o contínuo apoio ao 1º outorgante no apoio ao combate à pandemia Covid-19, através de cedência de instalações para o Centro de Testes Covid da Unilabs e centro de vacinação da ACES Marão — Douro Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA

Vigência

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Princípios e Orientações Estratégicas

Missão

Apoiar o desenvolvimento económico da região, criando incentivos com a finalidade das empresas se estabelecerem no concelho.

O Parque conta com múltiplas valências de suporte a empreendedores e empresas, projetos empresariais, investidores nacionais e internacionais, promoção da investigação, assim como desenvolvimento e transferência de tecnologia e conhecimento.

Responsabilidades

A Associação para o Desenvolvimento Régia-Douro Park, apresenta responsabilidades para com as entidades fundadoras (Câmara Municipal de Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Câmara Municipal de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança e Portus Park);

Responsabilidades perante as empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia de vila Real;

Princípios orientadores de gestão

- a) Garantir às empresas alocadas no Parque boas condições físicas do espaço;
- b) Promover, divulgar e executar ações realizadas no Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real e das empresas alocadas nele;
- c) Acompanhar o crescimento das empresas instaladas no P.C.T.
- d) Apoiar projetos empresariais e novas start-up's;
- e) Incentivar investimentos nacionais e internacionais para o concelho;
- f) Respeitar os princípios de igualdade e transparência;
- g) Gerir os espaços da (antiga) Zona Industrial;
- h) Acompanhar e gerir a candidatura da Nova Zona Industrial;
- i) Apoiar a realização de ações para combate à crise económica instalada no setor empresarial.

CLÁUSULA QUARTA

Quadro Económico ou Valor dos serviços

A prática de preços adotadas pelo 2º outorgante é inferior aos preços atualmente praticados no mercado por forma a apoiar a implementação e crescimento das empresas;

O acompanhamento e apoio às políticas de desenvolvimento económico da região, bem como as ações de apoio ao combate da pandemia Covid-19, traduzem-se em encargos financeiros sem qualquer outra contrapartida financeira senão a deste contrato-programa.

Neste sentido, e, no âmbito deste contrato-programa o 1º outorgante deverá proceder ao financiamento da atividade do 2º outorgante no valor de duzentos mil euros.

CLÁUSULA QUINTA

Comparticipação Financeira

A fim de executar todas as atividades constantes no Plano de Atividades 2021, o primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, no valor de €200 000,00 (duzentos mil euros).

CLÁUSULA SEXTA

Fundamentos

Nos termos da lei, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

- 1. Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar a gestão dos pontos enumerados na cláusula primeira.
- 2. Pretende-se também compensar a Associação a título de subsídio de exploração, pela execução dos serviços a preços inferiores aos custos efetivos, por forma a apoiar o desenvolvimento económico da região.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ações, Indicadores e Objetivos

As atividades referidas na cláusula 1 do presente contrato-programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração do Parque Industrial, do Parque de Ciência e Tecnologia, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista os seguintes objetivos, aos quais estão associados os seguintes indicadores:

1. Ações:

Realização de workshop's sobre o empreendedorismo;

Participação em feiras e outros eventos para promoção do Município de Vila Real

Manutenção da Zona Industrial;

Gestão/manutenção do Parque de Ciência e Tecnologia;

Acompanhamento e gestão da candidatura da Nova Zona Industrial:

2. Indicadores;

Nº de reuniões com empreendedores;

Nº ações de incentivo ao empreendedorismo

Nº de acolhimento de empresas

Nº de novas empresas

№ de escrituras celebradas no âmbito da candidatura da Nova Zona Industrial

O cumprimento das metas e penalizações destes indicadores encontram-se descritas no Anexo II.

3. Objetivos

Captação de investimento nacional e internacional para o concelho de Vila Real;

Promoção do Município de Vila Real;

Apoio às empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia em particular mas também no Município de Vila Real.

Acompanhamento e gestão da candidatura da Nova Zona Industrial;

Apoio às políticas empresariais de desenvolvimento económico adotadas pelo Município de Vila Real.

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constitui obrigação do primeiro outorgante a disponibilização financeira à segunda outorgante do valor previsto na cláusula quarta, a ser realizada durante o ao 2021, de acordo com o seguinte cronograma:

Abril - €100 000

Junho - €50 000

Outubro - €50 000

CLÁUSULA NONA

Obrigações da Segunda Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei, a segunda-outorgante obrigase a:

a) Proporcionar ao primeiro outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são acometidas ao abrigo do contrato-programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;

- b) Comunicar ao primeiro outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caraterização e quantificação dos indicadores de realização de realização e de resultado do projeto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e primeiro outorgante;
- e) Apresentar relatório semestral da execução do contrato-programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Princípio da Cooperação

O primeiro e segundo outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato-programa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo de partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA Resolução do Contrato

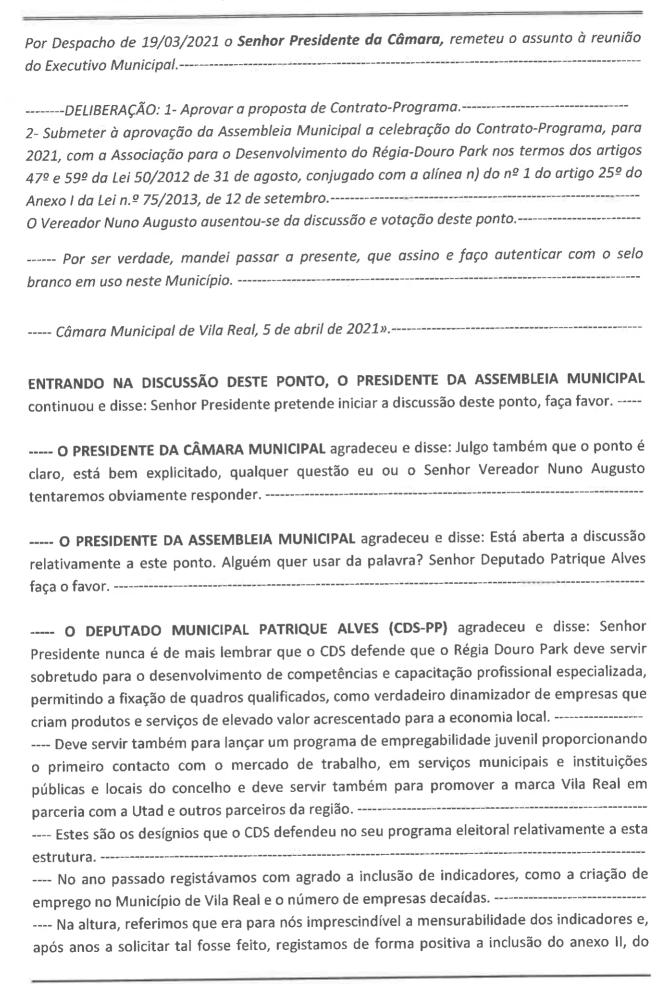
Resolução, despesas e encargos sem prejuízo de eventuais indemnizações, os outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incubem.

A segunda outorgante é responsável por todas as despesas e encargos que resultarem da celebração e eventual incumprimento do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas judiciais e extrajudiciais que, por força do mesmo, sejam realizadas pelo primeiro outorgante ou por qualquer outra pessoa ou entidade que venha a atuar mandatado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA Gestor do contrato

É nomeada a Dra. Rita Mafalda Teixeira Estácio, como gestora do contrato-programa".

Tem o cabimento orçamental nº. 1295 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/208 Valor: 200.000,00 €.



Assembleia Municipal de Vila Real – Ata n.º27/2021 de 14 de abril de 2021

documento que nos foi distribuído, onde se definem metas e penalidades se as mesmas não forem atingidas.
Podemos discutir se há mais ou menos ambição, podemos discutir caminhos alternativos mas com mensurabilidade dos indicadores poderão, de certeza, os novos eleitos a partir do próximo ano aferir se o Régia-Douro Park cumpriu ou não os objetivos a que se propôs
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Alguém mais querera manifestar-se acerca deste ponto? Sendo assim, passaria a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para concluirmos a discussão. Também não tem nada mais acrescentar
DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa para 2020 com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park Apuramento dos Votos: Contra: 0 votos Abstenções: 0 votos A favor: 44 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 12 votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1 voto
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Passemos ao SEXTO PONTO Aprovar a alteração à Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal do município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2021).
Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal
«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL
CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22/03/2021, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:
ASSUNTO: - Alteração da Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal
Presente à reunião proposta da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho do seguinte teor:

"Considerando que o município possui um modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada, com uma estrutura nuclear constituída por:

- Unidades orgânicas nucleares, lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau: Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT) e Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI);
- Unidades orgânicas flexíveis, das quais 6 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão), 7 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 3º Grau (Chefe de Serviços) e 11 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 4º Grau (Coordenador de Serviço).

Considerando que a Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE-2017), revogou o artigo 8º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que impunha limites ao nº de dirigentes de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão;

Considerando que na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais o município de Vila Real já assumiu competências em todos os domínios, a partir de 01/01/2021, exceto na área da Saúde;

Considerando que a gestão mais eficiente dos recursos municipais, decorrente do acréscimo de competências assumidas pelo município, e os importantes projetos em curso, obriga a efetuar alguns ajustamentos na estrutura orgânica do município, conferindo-se o nível de Divisão a alguns serviços que já o foram no passado;

Considerando que com a criação de unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão), é possível estimar o acréscimo global da despesa decorrente deste exercício, tendo em consideração as remunerações dos atuais responsáveis, sendo o acréscimo mensal global estimado em 3 775 €.

Considerando as carências de trabalhadores, sobretudo Assistentes Operacionais, para reforço da DEI no exercício de funções de carácter permanente, eliminando-se tendencialmente o recurso a pessoal com Contratos de Emprego e Inserção;

Considerando os morosos atos administrativos inerentes aos procedimentos concursais para recrutamento dos titulares dos cargos dirigentes, prevendo-se que os provimentos venham a acontecer durante o último trimestre de 2021, cujos encargos têm um reduzido impacto no orçamento, sendo por isso suficiente a atual dotação prevista na classificação económica 01.01.04.01.

Nesta conformidade proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do

artigo 29° da Lei n° . 35/2014, de 20 de junho, conjugados com as alíneas m) e o) do $n.^{\circ}$ 1 do artigo 25° do Anexo I da Lei $n.^{\circ}$ 75/2013, de 12 de Setembro:

1. A extinção das seguintes unidades orgânicas flexíveis lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau:

Na direta dependência do Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro (DAF):

- Serviços Jurídicos e de Fiscalização
- Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos
- Serviços de Informática e de Modernização Administrativa

Na direta dependência do Vereador da Cultura:

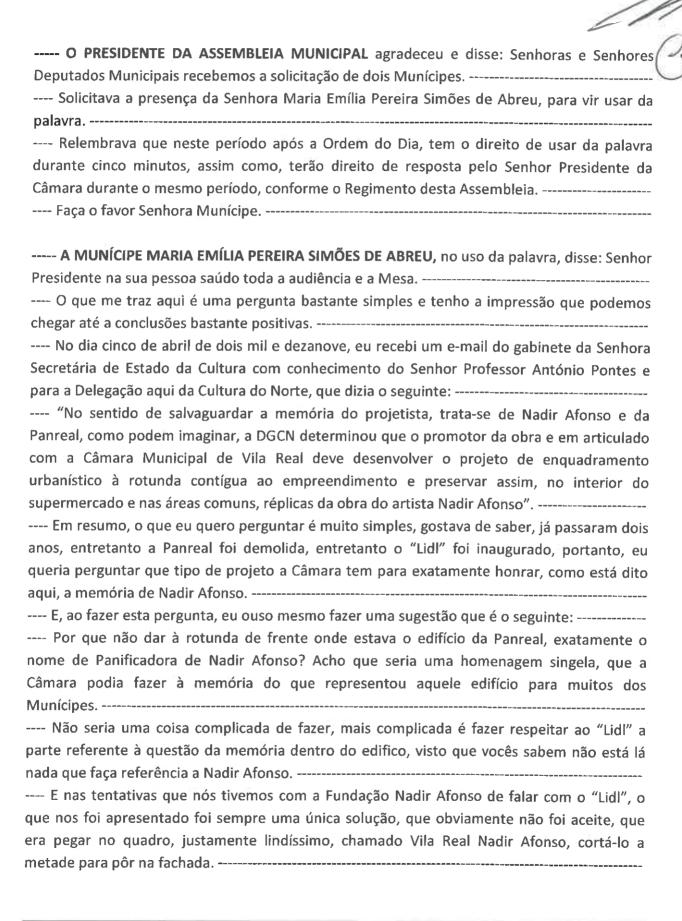
Servicos de Cultura

Em sua substituição e nas respetivas dependências hieraárquicas a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau:

- Divisão Jurídica e de Fiscalização
- Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
- Divisão Informática e de Modernização Administrativa
- Divisão da Cultura
- 2. Que as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau sejam, com as necessárias adaptações, as cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia, previstas no artigo 7º do regulamento orgânico deste município.
- 3. A extinção dos seguintes 4 lugares no mapa de Pessoal:
 Chefe de Serviços Jurídicos e de Fiscalização
 Chefe de Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos
 Chefe de Serviços de Informática e de Modernização Administrativa
 Chefe de Serviços da Cultura
- 4. A criação dos seguintes 4 lugares no mapa de Pessoal:
 Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização
 Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
 Chefe de Divisão Informática e de Modernização Administrativa
 Chefe de Divisão da Cultura
- 5. A criação de 6 lugares no mapa de Pessoal da Carreira e Categoria de Assistente Operacional àrea de Cantoneiro de Vias Municipais.
- 6. As atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis propostas, serão posteriormente aprovadas pela Câmara Municipal como dispõe a alínea a) do art.º 7.º do

Autarquias Locais)".
DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração à Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município
Câmara Municipal de Vila Real, 5 de abril de 2021»
ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: Senhor Presidente pedia mais uma vez e a última para contextualizar este ponto em discussão, faça favor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Julgo também que o documento é claro, temos bem presente as novas competências que o Município tem recebido, quer na área de Educação, quer agora também na área de Ação Social, quer na área de estacionamento e, no fundo, ir adaptando a nossa estrutura a estas novas realidades, garantindo também, que é possível incrementar e puxar aqueles que lá trabalham, trabalham no Município, no sentido de os manter e de os fixar, com aspirações de alguns lugares de chefia que aqui foram criados
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhores Deputados, está aberto o período de discussão. Não havendo ninguém que queira usar da palavra, passaremos de imediato à votação.
DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria a alteração à Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal do município Apuramento dos Votos: Contra: 0 votos Abstenções: 1 voto da Deputado Cristina Teixeira Peixoto do PSD A favor: 43 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP: Do PSD 11
votos, do PS 31 votos e do CDS-PP: 1 voto O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhoras e Senhoras terminamos este período da Ordem do Dia. Entraremos no período Após a Ordem Dia

APÓS A ORDEM DO DIA



Ora, o que a missiva da Secretaria de Estado e do gabinete da Senhora Ministra diz exatamente é uma coisa um pouco diferente, que era uma homenagem no interior do edifício e na rotunda. Para a rotunda não foi proposto, o que foi proposto é absolutamente irrealizável, que era uma escultura que ia flutuar no ar. Se quiserem eu depois terei todo o prazer de vos mandar esta documentação que eu tenho
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente faça o favor
Tavor
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhora Professora Emília Simões de Abreu, muito obrigado pela sua intervenção, felicito-a por tal e queria informá-la de que já está na Comissão de Toponímia a análise desta situação
Regional da Cultura ou por parte do Governo. ————————————————————————————————————
Face ao exposto o "Lidl & Companhia" solicitou à Direção Regional da Cultura do Norte parecer favorável à dispensa de utilização da obra pintura Nadir Afonso".
Em vinte e sete do nove de dois mil e dezanove, a Direção Regional da Cultura do Norte emitiu o seguinte despacho:
"Analisando a exposição apresentada considera-se que, pese embora a impossibilidade de se concretizar qualquer manifestação de caráter material alusiva à vida e obra do autor da Panificadora de Vila Real, Arquiteto e Pintor Nadir Afonso, deverá promover-se um estudo de valorização da envolvente da área de intervenção, nomeadamente, através de arranjos urbanísticos de acesso, novos ou existentes à zona comercial e ampliar a área de estacionamento e, criar pavimentos, muros, etc."
nomeadamente "Lidl & Companhia".

Assembleia Municipal de Vila Real – Ata n.º27/2021 de 14 de abril de 2021

Portanto, é uma obrigação da empresa, não é uma obrigação da Câmara, mas a Câmara
acompanhará dentro daquilo que a lei permitir. Muito obrigado
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse: passaríamos então agora à solicitação da pretensão do Munícipe, Senhor Maxim Simões de Abreu Jaff, faça o favor
Lembro que terá cinco minutos para explanar o seu assunto e terá também direito a uma
resposta no mesmo tempo, faça favor
O MUNÍCIPE MAXIM SIMÕES DE ABREU JAFF, no uso da palavra, disse: Cumprimento o
Presidente da Assembleia e na sua pessoa as demais pessoas presentes
Quero falar sobre as refeições escolares, no final do ano passado foi assinado o novo
contrato com a gertal educa, fiquei a saber através da escola e, pelo que compreendi,
mantém-se a mesma situação
As refeições são entregues nas escolas e feitas fora delas. Pelo que eu compreendi, não
foram considerados mais nenhuns requisitos, além do mínimo estabelecido a nível nacional
Em termos nutricionais e de higiene, apesar de há um ano atrás ter levantado a questão
que poderiam ser consideradas, umas delas foram retidas, por exemplo, a pegada ecológica
da refeições, a defesa de produtores locais, acrescento também o bem-estar animal e a
função pedagógica da alimentação
Nenhum destes critérios ou requisitos parece ter sido considerado, pelo que ouvi. Nesse
sentido, penso, como cidadão, nós devemos ter liberdade de fazer as nossas escolhas
E, portanto, gostaria que a minha filha tivesse uma refeição diferente e, então, gostaria
que ela pudesse trazer a sua refeição lá de casa ou ser entregue. Gostaria que fosse
esclarecido se isso realmente é possível?
Isso, tendo em conta que a maioria das pessoas da escola para que a minha filha vai,
Escola Básica do Douro, vivem em aldeias, ou seja, não podem ir buscar os filhos à escola para
terem a refeição em casa, isso é uma grande dificuldade e eu sou um caso, a minha filha e eu
somos um desses casos
E, então, gostaria que fosse respondido esta questão: é possível a criança levar a refeição
de casa? E comer no refeitório? Ou que a refeição seja entregue na escola por uma
organização terceira? E que a criança coma essa refeição na escola?
Penso que é uma coisa simples, dá espaço para que o cidadão faça a sua própria escolha e
penso que não é uma exigência muito grande. Muito obrigado
oenso que nao e ama exigencia maito granae. Maito obrigado.
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Faça o favor Senhor
Presidente de responder ao Senhor Munícipe.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Eu pedirei ajuda ao Senhor
/ereador José Maria Magalhães, nesta área, para responder

De qualquer forma deixe dar-lhe nota do seguinte: é verdade que houve um concurso, um concurso público respeitando as Leis da República e obteve esse concurso o visto do Tribunal
de Contas, portanto, está tudo dentro da lei, como é óbvio
E, também é expectável que a empresa cumpra com o caderno de encargos, que o
concurso previa, como disse, dentro da lei e respeitando a lei portuguesa
Diria agora, o Senhor Vereador vai, em concreto, responder às questões. Muito obrigado
O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (JOSÉ MARIA MAGALHÃES):- No uso da palavra,
disse: Muito boa noite Senhor Presidente. Para ser o mais sintético possível e, em relação a
algumas das questões que foram levantadas, começando pela última.
O regulamento do serviço realizado nas refeições escolas não permite de facto o
fornecimento das refeições externas por parte das famílias, isto é a norma
Depois, há a exceção fundamentada por cada carregado de educação, será tida em conta
pela direção pedagógica para uma tomada de decisão, tem é que ser apresentado o problema
formalmente e expor as razões de tal para que haja uma pronúncia de carácter não
administrativo, mas de carácter pedagógico
De uma forma geral não é possível fazer o fornecimento externo das refeições porque há
situações de equidade que é preciso respeitar, com condições de igualdade que é preciso
respeitar
Sobre os produtos locais, só lhes vou dizer que para o preço da refeição, cem por cento
dos custos com pessoal são locais. Produtos hortícolas, pão, fruta são adquiridos e têm um
peso cerca de quinze, estes produtos são locais, são comprados a fornecedores locais
Há por parte da empresa que ganhou o concurso essa procura, de maneira que há um
impacto significativo do custo das refeições que tem um impacto na economia local e dirigido
a produtores locais. É muito simples quanto a isso. Muito obrigado
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Senhor Presidente quer
concluir?
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Só para terminar, os cadernos
de encargos são feitos segundo a Lei da República Portuguesa, há especificidades que por
uma questão de igualdade não podem ser colocados num caderno de encargos num concurso
público. Muito obrigado
publico. Multo obrigado
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Concluídos os assuntos
desta Assembleia, anuncio a leitura da minuta da Ata pelo Senhor Primeiro Secretário
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Concluídos os assuntos, a
minuta, após a leitura e posta à votação, foi aprovada por unanimidade
Muito obrigado Senhores Deputados, congratulemo-nos com elevação com que decorreu
esta Sessão da Assembleia Municipal. A todos desejamos uma boa noite e um cumprimento
Cota ocosao da rissembleia mamerpar ri todos desejamos ama pod note e am campimento

aos órgãos da comunicação social aqui presentes no desempenho das suas funções extraordinária.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

O PRESIDENTE:

O PRIMEIRO SECRETÁRIO:

Dais de Lature Grégolies Domis Connées

Página 64 de 64